Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,50 Ano 2016 - Nº 1.920 - 20 de junho de 2016

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.909, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, o GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - GPTRANS, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, o GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - GPTRANS, instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com data de registro em 06 de março de 2012 por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 15.167.784/0001-14, sediada na Rua 19 de novembro, nº 4158, bairro Real Copagre, CEP: 64.002-540, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a credibilidade ao GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - GPTRANS, com a promoção das seguintes ações:

I – promover a integração e cidadania da comunidade em geral, especificamente as comunidades que sofrem discriminação e preconceito devido a sua condição raça/cor; gênero, identidade de gênero e orientação sexual, sorologia, étnica ou religiosa; em razão do nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; por estar em cumprimento de pena ou por ser morador de rua;

II – promover melhores condições de saúde, educação, cultura e direitos humanos das comunidades supracitadas, através da elaboração de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida destas pessoas;

III – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos do caput deste artigo, o GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS - GPTRANS fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela entidade, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para o fim político-partidário;

V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 6 de junho de 2016.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Rosário Biserra, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

PORTARIA Nº 888/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao OFÍCIO PRES/FHT Nº 486/2016, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, de 04.04.2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores Médicos do Município de Teresina, regulamentando as Progressões e Promoções dos referidos servidores –, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.966, de 03.03.2010, resolve CONCEDER progressões e promoções, aos servidores públicos municipais, da Fundação Hospitalar de Teresina- FHT, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de junho de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 888, DE 2 DE JUNHO DE 2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO	R E F . ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO
26401	NILDO SANGREMAN ALDEMAN DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	C3	C5	01/03/2016

Serviço Financeiro (Junho/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....880,00

TAXA SELIC (%).....0,99

TJLP (% ao ano).....0,5417

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,6876

TR (% - 1º dia do mês) 0,1867

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 17

Administração Indireta.....22

Comissão de Licitação 24

Diario Oficial da Câmara.....24

26403	FRANCISCO SOARES LOUREIRO	MEDICO 20H	C5	C6	15/08/2015
26405	MARIA MARLUCIA ALVES DE ABREU	MEDICO 20H	C4	C5	08/09/2015
26434	FERNANDO TRINDADE CARVALHO	MEDICO 24H	C4	C5	15/04/2016
26439	GENIVALDO DE OLIVEIRA LIMA	MEDICO 24H	C3	C5	09/04/2016
26515	MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO	MEDICO 20H	C4	C5	18/02/2016
26519	EVERSON BARBOSA MAGALHAES	MEDICO 20H	C2	C4	01/04/2016
26520	RENATO RUBENS DA COSTA MACHADO	MEDICO 20H	C3	C4	20/04/2016
26521	RICARDO ANTONIO COQUEIRO DE CARVALHO	MEDICO 20H	C3	C4	23/05/2015
26525	LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO	MEDICO 20H	C3	C4	05/09/2015
26529	JOAQUIM URSULINO NETO	MEDICO 20H	C2	C3	25/02/2016
26530	MARCUS CESAR LOPES	MEDICO 24H	C2	C3	08/01/2016
26531	VENETIA GIOVANNINI COSENTINO	MEDICO 20H	C2	C3	12/09/2015
26541	RAIMUNDO GONCALVES NETO	MEDICO 20H	C3	C4	24/04/2016
26543	FRANCISCO GONCALVES CARVALHO	MEDICO 24H	C2	C3	15/02/2016
26544	MARIA NANCI PIMENTEL DE LIMA	MEDICO 24H	C2	C3	22/10/2015
26550	MARCO POLO NOGUEIRA BARROS	MEDICO 24H	C3	C4	01/10/2015
26551	WALDIR MARTINS BRITO	MEDICO 20H	C3	C4	01/11/2015

26554	MARCOS GONCALVES NUNES DE MORAES	MEDICO 20H	C1	C2	01/06/2015
26566	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	MEDICO 20H	C2	C3	01/07/2015
26578	UBIRAJARA RIBEIRO SOARES	MEDICO 20H	C2	C3	01/07/2015
26579	JESUS TORRES DE ARAUJO	MEDICO 24H	C2	C3	01/08/2015
26593	EDWIGES RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	MEDICO 24H	C2	C3	01/08/2015
26610	RALDIR BASTOS FILHO	MEDICO 20H	C2	C3	01/08/2015
26615	PONCION DE QUEIROZ RODRIGUES NETO	MEDICO 20H	C2	C3	01/09/2015
26631	MIGUEL PIRES DE MOURA	MEDICO 20H	C2	C3	01/10/2015
26657	JOSE ANDRADE DE CARVALHO MELO	MEDICO 20H	C2	C3	02/12/2015
26659	MARIA CRISTINA PARAISO COSTA MARTINS DE SOUSA	MEDICO 20H	C2	C3	03/12/2015
26669	JOSE WILLYS NOGUEIRA	MEDICO 24H	C2	C3	10/12/2015
26674	SIRLEY FERREIRA	MEDICO 24H	C2	C3	12/12/2015
26701	PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA	MEDICO 20H	C1	C2	01/06/2015
26702	ALDO JOSE DE OLIVEIRA LEAL	MEDICO 24H	C1	C2	26/09/2015
26705	ROSEMBERG EULALIO LEITE	MEDICO 20H	C2	C3	03/01/2016
26711	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE RUBIM NUNES	MEDICO 24H	C2	C3	31/01/2016
26731	CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MEDICO 20H	C2	C3	24/02/2016

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Fernando Fortes Said
Secretário Municipal de Comunicação Social

Paulo Roberto Pereira Dantas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Jalisson Hidd Vasconcellos
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Cláudio Tadeu Fonseca Maia
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Júlio César de Carvalho Lima Filho
Secretário Municipal da Juventude

Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Francisca de Sousa Lima
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Aderivaldo Coelho de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira
Fundação Hospitalar de Teresina

Francisco das Chagas de Sá e Pádua
Presidente da FMS (em exercício)

Paulo Murilo Soares Moreira Lima
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

Francisca Aparecida Ribeiro Caland
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Antonio Guilherme Pires Berger
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Maria de Lourdes Carvalho Rufino
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Francisco Canide Dias Alvis
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Erick Elysio Reis Amorim
Diretor-Presidente do SEMAE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2016 - Nº 1.920 - 20 de junho de 2016

Paulo Roberto Pereira Dantas
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaia Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

26733	ELIANE FREITAS DE MIRANDA	MEDICO 24H	C2	C3	19/02/2016
26743	YONEIDE MARIA CARVALHO URSULINO	MEDICO 24H	C2	C3	26/02/2016
26745	ALICE APARECIDA ZORAIA AALVES SILVA	MEDICO 24H	C2	C3	20/02/2016
26753	RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO	MEDICO 24H	C2	C3	28/02/2016
26763	LUZIMANN BARBOSA MIRANDA	MEDICO 20H	C2	C3	20/02/2016
26853	JOSE WILLIAMS DE RIBAMAR MOURA DE FREITA	MEDICO 20H	C2	C3	11/09/2015
26855	RONALDO MARTINS MENDES	MEDICO 24H	C2	C3	11/09/2015
26856	PEDRO CARNEIRO NETO	MEDICO 20H	C2	C3	10/09/2015
26858	JULIO CESAR REBELO SAMPAIO	MEDICO 20H	C2	C3	24/09/2015
26862	DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO SOBRINHO	MEDICO 24H	C2	C3	13/10/2015
26868	TAMARA STELVIA GUIMARAES BATISTA	MEDICO 20H	C1	C2	23/07/2015
26874	ARACI CASTELO BRANCO RODRIGUES ALVES	MEDICO 20H	C1	C2	22/09/2015
26883	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	MEDICO 20H	C1	C2	02/09/2015
26905	VERA LUCIA BATISTA GONCALVES	MEDICO 20H	C1	C2	04/01/2016
26906	PEDRO DE ALCÂTARA VALADARES CARVALHO	MEDICO 24H	C1	C2	04/01/2016
26907	JOAO DE DEUS VALADARES NETO	MEDICO 24H	C1	C2	21/12/2015
26926	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	MEDICO 20H	C1	C2	04/01/2016
26927	ACACIARA SANTOS SILVA	MEDICO 20H	C1	C2	12/01/2016
26953	EDIMAR DUARTE VAL	MEDICO 20H	C1	C2	04/04/2016
27010	MANOEL ANTONIO GOMES DE CASTRO	MEDICO 20H	C1	C2	01/06/2015
27115	RITA DE CASSIA PAIVA SOUSA	MEDICO 20H	C1	C2	27/06/2015
27178	OCEANIRA MENDES BENIGNO SOARES	MEDICO 24H	C1	C2	24/08/2015
27205	FERNANDO ABDALA CURY	MEDICO 20H	C1	C2	01/09/2015
27212	ELIAS DE SOUSA ANDRADE	MEDICO 24H	C1	C2	08/09/2015
27217	ALEC'SANDRA DA ROCHA MACHADO TAJRA	MEDICO 20H	C1	C2	23/08/2015
27223	LAURO ANTONIO GONCALVES AMORIM DE MELO	MEDICO 20H	C1	C2	15/09/2015
27227	MAURICIO NOGUEIRA BARROS	MEDICO 24H	C1	C2	27/09/2015
27228	VITORIA MARIA VASCONCELOS MELO SOARES	MEDICO 24H	C1	C2	27/09/2015
27251	MARIA DA CONCEICAO NUNES MARTI	MEDICO 20H	C1	C2	20/10/2015
27266	IVANISE DE SOUSA LEAL	MEDICO 24H	C1	C2	28/11/2015
27316	JOSE WAGNER BONA MORAIS	MEDICO 20H	C1	C2	01/09/2015
27329	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE ANDRADE	MEDICO 20H	B6	C2	18/04/2016
27330	JOAO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE	MEDICO 24H	B6	C2	18/04/2016
27332	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	MEDICO 20H	B6	C2	18/04/2016
27334	HAROLDO BOAVISTA DE OLIVEIRA	MEDICO 24H	B6	C2	18/04/2016
27376	FRANCISCO EUGENIO DEUSDARÁ DE ALEXANDRIA	MEDICO 20H	B6	C1	14/02/2016
27378	PAULO HENRIQUE DE MELO	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27379	EDSON DA PAZ CAVALCANTE	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27380	MARIA DO SOCORRO LEAL DE OLIVEIRA	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27381	GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE	MEDICO 20H	B6	C1	14/02/2016
27384	JULIETA FORTES LAGES CAVALCANTE	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27385	JOSEMAR CARVALHEDO LIMA	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27387	ELIZANE VIANA EDUARDO PEREIRA	MEDICO 20H	B6	C1	14/02/2016
27388	BENEDITO FERREIRA DE MACEDO NETO	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27394	GILVAN DE JESUS LIMA MALTA	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
27402	PATRICIA DALIA MEDEIROS	MEDICO 20H	B6	C1	11/04/2016
27404	ANGELA NOGUEIRA PARANAGUA DE SANTANA ANDRADE	MEDICO 20H	B6	C1	02/03/2016
27416	ANNA LIDIA DOS SANTOS CARNEIRO ANDRADE	MEDICO 20H	B6	C1	08/08/2015
27421	CASSIO REIS BARROSO	MEDICO 24H	B6	C1	07/08/2015
27454	YEDA GUIMARAES MARTINS DA COSTA	MEDICO 24H	B6	C1	12/09/2015
27478	ANA MARIA VELOSO BONFIM MENDES	MEDICO 20H	B6	C1	30/08/2015
27483	MARIA PERPETUO SOCORRO ARAGAO	MEDICO 20H	B6	C1	03/09/2015
27486	ACILINO FERREIRA RAMOS	MEDICO 24H	C1	C2	02/09/2015
27531	JOSE MAURICIO RAULINO BARBOSA	MEDICO 24H	B6	C1	01/10/2015
27557	CARLOS AUGUSTO MOURA FE	MEDICO 20H	C3	C4	01/09/2015
27567	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES FREITAS DUTRA	MEDICO 24H	B6	C1	01/04/2016
27624	HELOISA MAESTRI BARCELLOS MORA	MEDICO 20H	B5	C1	14/03/2016
27626	CARLOS ALBERTO LOPES	MEDICO 24H	B6	C2	21/04/2016
27632	LORENA SANTOS SILVA	MEDICO 20H	B6	C1	16/08/2015
27707	MAURO CARVALHO E SILVA	MEDICO 24H	B4	B5	28/11/2015
27721	GERACINDA MARTINS FORTES MARQUES	MEDICO 20H	B5	B6	31/05/2015
27767	MARIA DAS DORES SOUSA NUNES	MEDICO 24H	B4	B5	18/11/2015
27783	VANIA MARIA FERREIRA VIANA	MEDICO 24H	B4	B5	05/09/2015
27784	FERNANDO ALMEIDA HIDD	MEDICO 20H	B4	B5	22/08/2015
27787	LEONARDO BATISTA DE MOURA	MEDICO 24H	B4	B5	13/09/2015
27788	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	MEDICO 20H	B4	B5	13/09/2015
27789	ROSELANE DO SOCORRO BORGES DE FERREIRA	MEDICO 24H	B4	B5	26/09/2015
27810	NILO FRANCISCO COSTA FILHO	MEDICO 20H	B4	B5	28/11/2015

27815	JOSE DE RIBAMAR SANTOS FILHO	MEDICO 24H	B4	B5	29/11/2015
27895	EDILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	MEDICO 20H	B4	B5	20/01/2016
27940	MARCIA ALINE CARVALHO ALMEIDA SANTOS	MEDICO 24H	B5	B6	01/02/2016
27977	GLAUCIA ASSAD MENDONCA MARQUES	MEDICO 24H	B3	B5	08/03/2016
27978	MARIA DO SOCORRO SOUSA	MEDICO 24H	B4	B6	08/03/2016
27981	MARCELLE MELLO NEIVA NUNES	MEDICO 20H	B3	B5	14/03/2016
27983	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA MARTINS	MEDICO 20H	B3	B5	15/03/2016
27984	OZAEL AIRES DA SILVA	MEDICO 24H	B3	B5	16/03/2016
28009	MARCOS CONDE MEDEIROS	MEDICO 20H	C1	C3	01/04/2016
28033	CONCEICAO DE MARIA GOMES MARTINS	MEDICO 20H	B3	B4	23/05/2015
28056	SOTHER DOUVILLE BRITO NETO	MEDICO 24H	B3	B4	07/08/2015
28058	JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO	MEDICO 20H	B3	B4	31/08/2015
28108	ANTONIO LOPES DE ABREU FILHO	MEDICO 24H	B3	B4	16/05/2015
28113	HORACIO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO 24H	B3	B4	30/04/2016
28120	EVALDO TEIXEIRA NUNES	MEDICO 20H	B3	B4	19/06/2015
28128	FERNANDINA MARIA NEIVA SANTOS FONSECA	MEDICO 24H	B3	B4	12/08/2015
28129	JOAO FRANCISCO DA SILVA	MEDICO 24H	B3	B4	12/08/2015
28130	JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO	MEDICO 24H	B3	B4	12/08/2015
28131	AURIMAR BEZERRA MELO DE SOUSA	MEDICO 24H	B3	B4	12/08/2015
28132	HERMES TEIXEIRA NUNES JUNIOR	MEDICO 24H	B3	B4	02/09/2015
28133	JOSEMAR RODRIGUES SOARES	MEDICO 24H	B3	B4	02/09/2015
28134	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	MEDICO 24H	B3	B4	02/09/2015
28138	MATILDES ANDRADE DA SILVA	MEDICO 20H	B3	B4	05/09/2015
28139	FLAVIO DO REGO SPINDOLA RODRIGUES	MEDICO 24H	B3	B4	11/12/2015
28140	RICHARD RAMON FERREIRA FREITAS	MEDICO 24H	B3	B4	05/09/2015
28142	FRANCISCO DE ASSIS MOURA OLIVEIRA	MEDICO 24H	B3	B4	20/09/2015
28150	HERCULANO GARCES OLIVEIRA NETO	MEDICO 24H	B3	B4	01/11/2015
28151	MARIA CELIA COELHO RIBEIRO	MEDICO 24H	B3	B4	19/11/2015
28157	CARLOS ALBERTO ROCHA	MEDICO 24H	B3	B4	28/01/2016
28196	FRANCISCO HAMILTON SOUSA	MEDICO 24H	B2	B4	01/03/2016
28201	MARCO ANTONIO BARBOSA RODRIGUES	MEDICO 24H	B2	B4	12/03/2016
28258	WLADIMIR BURLAMAQUI DO REGO MONTEIRO FILHO	MEDICO 24H	B2	B4	22/04/2016
28278	NEILA FURTADO DE MELO MONCAO	MEDICO 24H	B2	B3	26/05/2015
28310	RAIMUNDO MILTON SOUSA MARTINS	MEDICO 24H	B2	B3	30/09/2015

28365	MARTA VANIA LIMA BEZERRA	MEDICO 20H	B2	B3	05/06/2015
28412	JOSE IVALDO DE OLIVEIRA	MEDICO 24H	B2	B3	01/10/2015
28431	ALAIR GLORIA CASTELO BRANCO GOMES	MEDICO 20H	B3	B4	27/05/2015
28461	JOAO JOSE BASTOS LAPA JUNIOR	MEDICO 24H	B2	B3	01/09/2015
28463	RENATA DE CARVALHO BARBOSA	MEDICO 24H	B2	B3	14/08/2015
28464	WALDECK NEIVA EULALIO FILHO	MEDICO 24H	B2	B3	24/08/2015
28466	ARNOBIO GOMES DE SOUSA	MEDICO 24H	B2	B3	13/08/2015
28467	KATY KRISHNA DA SILVA FRANCO	MEDICO 20H	B2	B3	24/08/2015
28468	LYSIA RIBEIRO FORMIGA MATOS	MEDICO 20H	B2	B3	27/08/2015
28471	RAIMUNDO NONATO LOPES FILHO	MEDICO 24H	B2	B3	24/08/2015
28472	ZULMIRA DE SOUSA MARTINS	MEDICO 20H	B2	B3	17/08/2015
28473	CELSO ROBERTO NUNES	MEDICO 20H	B1	B2	27/08/2014
28474	EDSON VAZ DA COSTA	MEDICO 20H	B2	B3	18/08/2015
28476	FABIO FURTADO DE FARIAS	MEDICO 24H	B2	B3	09/09/2015
28478	KLEBER TEIXEIRA DE VASCONCELOS	MEDICO 20H	B2	B3	28/08/2015
28479	LUIZA MARIA DE SALES CASTELO BRANCO	MEDICO 24H	B2	B3	31/08/2015
28481	MARCELO MOREIRA AREA LEAO	MEDICO 24H	B2	B3	14/09/2015
28482	MARIA LUCIA MENDES DE ALENCAR ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	B2	B3	31/08/2015
28483	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES FREITAS DUTRA	MEDICO 20H	B2	B3	09/09/2015
28487	HENRIQUE ANDRADE JUNIOR	MEDICO 20H	B2	B3	27/08/2015
28489	FRANCISCA GEOVANE CARDOSO DA SILVA	MEDICO 24H	B2	B3	25/08/2015
28490	MARIA DO CARMO PARAIBA BARROS	MEDICO 20H	B2	B3	26/08/2015
28491	JOSE MARLONE FERREIRA	MEDICO 24H	B2	B3	26/08/2015
28493	JOSE AVELAR DANTAS	MEDICO 20H	B1	B3	26/08/2015
28497	CARLYLE ALENCAR DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	B2	B3	01/09/2015
28498	JOSE IZAIAS DE AREA ALMEIDA SOBRINHO	MEDICO 20H	B2	B3	30/09/2015
28513	FLAVIO DO REGO SPINDOLA RODRIGUES	MEDICO 24H	B2	B3	11/12/2015
28526	CONCEICAO DE MARIA BATISTA DE ANDRADE	MEDICO 24H	B2	B3	14/12/2015
28531	JOSE NARCISO DE CARVALHO NETO	MEDICO 24H	B2	B3	11/12/2015
28535	IDELBERTO FURTADO ORSANO	MEDICO 24H	B2	B3	05/01/2016
28538	MIRELA VIVEIROS DOS SANTOS	MEDICO 24H	B2	B3	04/01/2016
28539	RAIMUNDO MILTON SOUSA MARTINS	MEDICO 24H	B2	B3	15/12/2015
28546	ARY OLIVEIRA PIRES	MEDICO 20H	B1	B3	08/04/2016
28548	ANA CLAUDIA LOUCANA DA COSTA ARAUJO	MEDICO 20H	B1	B3	16/04/2016

28549	ACELISANGELA ALVES VIEIRA DE PADUA	MEDICO 24H	B1	B3	09/04/2016
28567	JOAO FRANCISCO DA SILVA	MEDICO 24H	B1	B2	08/11/2015
28569	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO VERAS	MEDICO 24H	B1	B2	20/09/2015
28570	MARCIA MARTINS SOARES FORTES	MEDICO 24H	B1	B2	15/09/2015
28571	MARIA LENISE DE SOUSA LEAL	MEDICO 24H	B1	B2	14/10/2015
28583	SOCORRO DPAULA NAY LEITE LOIOLA DE SIQUEIRA	MEDICO 24H	B1	B2	01/02/2016
28588	ELMA DE OLIVEIRA SOARES	MEDICO 24H	B1	B2	17/03/2016
28592	ADRIANA CUNHA TEIXEIRA	MEDICO 24H	B1	B2	28/04/2016
28593	MARY VANDA DAMASCENO E FELIX	MEDICO 24H	B1	B2	23/05/2015
28594	VALDENIA NOGUEIRA DIAS	MEDICO 20H	B1	B2	23/05/2015
28595	LUIZ ANTONIO DE ALENCAR	MEDICO 24H	B1	B2	25/05/2015
28598	FABIOLA FERREIRA HORTENCIO VERAS	MEDICO 20H	B1	B2	26/05/2015
28601	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO ASSUNCAO JUNIOR	MEDICO 20H	B1	B2	23/05/2015
28602	CASSIO REIS BARROSO	MEDICO 20H	B1	B2	16/06/2015
28626	MARCIA ANDREIA DE ALBUQUERQUE CASTRO	MEDICO 20H	B1	B2	22/01/2016
28628	RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO ROCHA REIS	MEDICO 20H	B1	B2	06/02/2016
28633	GLAUBA MARIA TERCEIRO DE MORAES	MEDICO 24H	A6	B1	11/05/2015
28651	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA	MEDICO 24H	A6	B1	07/01/2016
28653	MABILIA OLIVEIRA NOGUEIRA BARROS	MEDICO 24H	A6	B1	26/12/2015
28654	CARLOS LEONARDO EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS	MEDICO 24H	A6	B1	14/12/2015
28656	JEAN JOSE GUIMARAES DE ARAUJO	MEDICO 20H	A6	B1	21/01/2016
28672	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	MEDICO 24H	A6	B1	28/12/2015
28681	DARCY PASSOS DA SILVA	MEDICO 20H	A6	B1	28/02/2016
28687	GABRIELA ALCOBACA DA SILVEIRA	MEDICO 20H	A6	B1	06/02/2016
28689	LENITA ALVES GOMES	MEDICO 20H	A6	B1	25/02/2016
28716	GIL HELDER DOS SANTOS FONSECA	MEDICO 24H	A6	B1	24/05/2015
28720	ANTONIO CARLOS GONÇALVES COSTA FILHO	MEDICO 20H	A6	B1	13/06/2015
28721	JOSE FRANCISCO CARVALHO COSTA	MEDICO 20H	A6	B1	05/06/2015
28724	ROSELANE DO SOCORRO BORGES DE FERREIRA	MEDICO 24H	A6	B1	27/05/2015
28725	LIVIO WILLIAM SALES PARENTE FILHO	MEDICO 20H	A6	B1	05/06/2015
28737	ARMANDO ROCHA PINTO	MEDICO 24H	A5	A6	01/07/2015
28748	ARLENE ANDRADE SILVA	MEDICO 20H	A5	A6	22/08/2015
28758	LILIAN KARLA MOREIRA GOMES	MEDICO 24H	A5	A6	09/01/2016
28768	JOSE SANTANA MOREIRA RAMOS JUNIOR	MEDICO 24H	A5	A6	12/01/2016

28769	LAURINDO RAULINO FILHO	MEDICO 24H	A5	A6	14/01/2016
28782	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS LIMA	MEDICO 24H	A5	A6	12/01/2016
28783	RENATO SOARES LEAL	MEDICO 24H	A5	A6	07/01/2016
28789	SHEYLA REJANE SANTOS MOREIRA	MEDICO 24H	A5	A6	05/01/2016
28790	JOAO PEREIRA MATOS FILHO	MEDICO 24H	A5	A6	05/01/2016
28791	JOSE ARAGAO PIMENTEL FILHO	MEDICO 20H	A5	A6	12/01/2016
28797	KARYNNAE GABRYLLAE CARVALHO BANDEIRA SANTOS	MEDICO 24H	A5	A6	09/01/2016
28800	TATIANA SANTOS MALHEIROS NUNES	MEDICO 20H	A5	A6	10/01/2016
28806	JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO	MEDICO 24H	A5	A6	06/02/2016
28819	DANIELLE CAVALCANTE BORBA	MEDICO 24H	A5	A6	06/02/2016
28821	CRISTOVAM ALVES DE SOUSA FILHO	MEDICO 24H	A5	A6	12/02/2016
28844	MARIA DO SOCORRO LEITE SOARES DE MELO	MEDICO 24H	A5	A6	01/03/2016
28855	ANA CRISTINA DE MENEZES ARAUJO MIRANDA	MEDICO 24H	A5	A6	09/03/2016
28857	MIRIAN BORGES FORTES COUTO	MEDICO 24H	A5	A6	27/02/2015
28910	PAULO DE LIRA JUNIOR	MEDICO 20H	A5	A6	19/03/2016
28911	ADALBERTO ARIOSTO RODRIGUES DIAS	MEDICO 20H	A5	A6	01/04/2016
28928	JUAREZ DIONISIO MENDES JUNIOR	MEDICO 24H	A5	A6	17/03/2016
28951	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS	MEDICO 24H	A5	A6	22/04/2016
28955	MARIA TERESA FERNANDES CRAVEIRO	MEDICO 20H	A5	A6	05/05/2015
28974	GUSTAVO ZANNATA CRONEMBERG DE FERRAZ REGO	MEDICO 24H	A5	A6	06/05/2015
28994	EDSON CIPRIANO FEITOSA	MEDICO 24H	A5	A6	11/05/2015
29005	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA	MEDICO 24H	A5	A6	20/05/2015
29014	MIRELA VIVEIROS DOS SANTOS	MEDICO 20H	A4	A5	20/05/2015
29034	ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO	MEDICO 20H	A5	A6	01/06/2015
29056	ANFRISIO NETO SOUSA DE LOBAO VERAS	MEDICO 24H	A5	A6	27/08/2015
29061	MANOEL PEREIRA JUNIOR	MEDICO 20H	A5	A6	27/08/2015
29087	LAUDIMIRO CESAR DE CASTRO MORAIS	MEDICO 24H	A5	A6	22/09/2015
29098	MARIA DE LOURDES CRISTINA ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO	MEDICO 20H	A5	A6	29/09/2015
29107	ANA TECLA ANDRADE CORREIA LIMA	MEDICO 24H	A5	A6	03/11/2015
29125	MARIA ODETE NUNES NOGUEIRA DANTAS	MEDICO 20H	A4	A5	30/09/2014
29169	ROSANA CELIA NOLETO MAGALHAES	MEDICO 20H	A4	A6	26/01/2016
29176	CHRISTIANE KERCIA SOUSA SANTOS	MEDICO 20H	A4	A6	17/03/2016
29189	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	MEDICO 20H	A4	A5	24/05/2015
29255	PATRICIA ALEXSANDRA NUNES BARRO RODRIGUES	MEDICO 20H	A4	A5	01/11/2015

29259	LIVIO WILLIAM SALES PARENTE FILHO	MEDICO 20H	A4	A5	28/11/2015
29263	HIRAN MENESES DOS SANTOS	MEDICO 24H	A4	A5	01/12/2015
29276	RENATO SOARES LEAL	MEDICO 24H	A3	A4	23/05/2015
29278	LAURINDO RAULINO FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	21/07/2015
29279	YURI JIVAGO FELIX	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29281	MAC DAVE CARDOSO RIBEIRO MATOS SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	27/07/2015
29282	ANA MARIA DO REGO COSTA	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29283	AILA MARIA VERAS DE ARAUJO	MEDICO 20H	A3	A4	02/08/2015
29328	ANA VALERIA SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO 20H	A3	A4	03/09/2015
29332	ELNA JOELANE LOPES DA SOARES DO AMARAL	MEDICO 20H	A3	A4	03/09/2015
29333	ERICK BARROS ARAUJO LUZ	MEDICO 20H	A3	A4	03/09/2015
29338	MARCOS SOUSA DE MORAES	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29343	FABIO MARCOS DE SOUSA	MEDICO 24H	A3	A4	31/08/2015
29344	GEORGE LUIS BATISTA CARDOSO	MEDICO 24H	A3	A4	03/09/2015
29346	MARCUS DENYS ARAUJO COSTA	MEDICO 24H	A3	A4	03/09/2015
29348	MOISES DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
29349	OZIRES FERNANDO CARVALHO DA SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	13/08/2015
29350	REGIO JOSE SANTIAGO GIRAO	MEDICO 20H	A3	A4	17/08/2015
29354	ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	17/08/2015
29355	JOSE ESPEDITO REINALDO DE SOUSA	MEDICO 24H	A3	A4	22/08/2015
29356	MARCIA ADRIANA ALVES DA FONSECA PINTO	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
29357	MARIA AURISTELA DE SA PINTO	MEDICO 24H	A2	A3	10/09/2014
29381	SAMARA FERNANDA VIEIRA VALENCA	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29383	DALFRAN CARVALHO SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	10/09/2015
29386	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
29387	CICERA PEREIRA DA COSTA E SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	20/07/2015
29388	ANA CARLA LOBO SIQUEIRA LIRA	MEDICO 20H	A3	A4	01/09/2015
29390	LIEGE DA CUNHA CAVALCANTE RIBEIRO GONCALVES	MEDICO 24H	A3	A4	15/09/2015
29392	GEORGIA MARIA IZIDORIO AGOSTINHO	MEDICO 24H	A3	A4	17/09/2015
29423	DURVAL TERCIO NUNES LEAL	MEDICO 24H	A3	A4	01/11/2015
29424	ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD	MEDICO 24H	A3	A4	30/10/2015
29437	MARCIO RAMISIO NORBERTO DE MOURA	MEDICO 20H	A3	A4	01/11/2015
29439	DAVI CARDOSO BATISTA	MEDICO 24H	A3	A4	01/11/2015
29440	PERICLES CERQUEIRA DE SOUSA	MEDICO 24H	A3	A4	01/12/2015

29441	LUCIANA DE PINHO PESSOA MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	A3	A4	06/12/2015
29442	JUSTIVAN SERGIO LEAL TEIXEIRA	MEDICO 24H	A3	A4	01/12/2015
29443	FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO	MEDICO 24H	A3	A4	01/11/2015
29444	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	MEDICO 20H	A3	A4	06/11/2014
29445	MARINA AYRES VILARINHO CORREA LIMA	MEDICO 20H	A3	A4	01/11/2015
29447	HENRIQUE CISNE TOMAZ	MEDICO 24H	A3	A4	01/12/2015
29450	EDUARDO MENDES DE CARVALHO	MEDICO 24H	A3	A4	30/11/2015
29452	ANTONIO LOPES DE ABREU FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	12/12/2015
29453	JULIANA BARBOSA DE PADUA	MEDICO 20H	A2	A3	13/12/2015
29460	MARIA DA CONCEICAO LUSTOSA DE QUEIROZ	MEDICO 24H	A3	A4	01/02/2016
29464	MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	03/02/2016
29469	WILLIAM WOBBER CARDOSO BARROS	MEDICO 24H	A3	A4	12/02/2016
29472	OSAEL MOITA LEAL	MEDICO 24H	A3	A4	01/03/2016
29473	DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	MEDICO 20H	A3	A4	03/03/2016
29475	CLERISTON SILVA MOURA	MEDICO 24H	A3	A4	22/02/2016
29477	INALDO DO NASCIMENTO MAGALHAES	MEDICO 24H	A3	A4	01/04/2015
29487	ANA MARIA CARVALHO FONTENELE	MEDICO 24H	A3	A4	07/04/2016
29488	KARLA VIRGINIA DE SOUSA ALMEIDA	MEDICO 20H	A3	A4	04/04/2016
29506	ALVARO JOSE DE MORAIS ARAUJO	MEDICO 24H	A3	A4	16/03/2016
29516	SILVANA VELOSO PEREIRA E SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	19/05/2015
29552	MARCOS AURELIO PEREIRA DE ARAUJO VARANDA	MEDICO 24H	A3	A4	12/05/2015
29553	DANIEL MOURA PARENTE	MEDICO 24H	A3	A4	08/05/2015
29554	OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR	MEDICO 20H	A3	A4	08/05/2015
29555	ELIANE RODRIGUES MENDES	MEDICO 20H	A3	A4	08/05/2015
29556	CARLOS EDUARDO VIANA FERNANDES	MEDICO 20H	A3	A4	08/05/2015
29557	VERA LUCIA RIOS ARAUJO	MEDICO 24H	A3	A4	12/05/2015
29558	SHIRLEY CASTRO HOLANDA	MEDICO 20H	A3	A4	12/05/2015
29570	JANAINNA SAMMIA DE ALMEIDA MOURA	MEDICO 24H	A3	A4	16/05/2015
29575	RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS	MEDICO 20H	A3	A4	07/05/2015
29579	LUCIANA MARINHO VIANA BORGES	MEDICO 20H	A3	A4	20/05/2015
29602	KIZZ RAQUEL SILVA MENESES	MEDICO 24H	A3	A4	08/05/2015
29604	ANDERSON MARTINS DANTAS	MEDICO 24H	A3	A4	23/06/2015
29605	ANNATHERCIA SAID SKEFF SOARES	MEDICO 24H	A3	A4	24/06/2015
29606	SELINALDO AMORIM BEZERRA	MEDICO 24H	A3	A4	26/06/2015

29607	AMANDA GUALBERTO CARVALHO	MEDICO 24H	A3	A4	26/06/2015
29608	WOLNER LOPES DE MOURA SANTOS FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	23/06/2015
29609	AYLANA SOUSA DUTRA DE MELO	MEDICO 24H	A3	A4	06/06/2015
29670	FRANCISCO JOSE ARAUJO SOUSA	MEDICO 24H	A3	A4	01/07/2015
29685	MANOEL DOS SANTOS SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	16/07/2015
29709	IVAN FONTENELE GOMES	MEDICO 20H	A3	A4	30/07/2015
29710	GERSON LUIS MEDINA PRADO	MEDICO 24H	A3	A4	28/07/2015
29724	JOSE DIAS MEDEIROS	MEDICO 24H	A3	A4	16/06/2015
29725	ALINE DE VASCONCELOS GRUIMARÃES COELHO	MEDICO 24H	A3	A4	03/07/2015
29726	PAULO HENRIQUE LOPES PESSOA FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	01/07/2015
29728	ALICE MARIA SOUSA BATISTA	MEDICO 20H	A3	A4	01/08/2015
29737	JOSE DILSON GOMES DE MOURA	MEDICO 24H	A3	A4	28/07/2015
29741	YURI JIVAGO FELIX	MEDICO 24H	A3	A4	25/07/2015
29742	JOSELMA ROSAL ALVES BARROS	MEDICO 24H	A3	A4	25/07/2015
29744	ALMIR ALVES REBELO FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	30/07/2015
29776	ANTONIO VIEIRA DE JESUS	MEDICO 24H	A3	A4	30/07/2015
29777	LAO TSE FRONTIERS DA SILVA FEITOSA	MEDICO 24H	A3	A4	05/08/2015
29809	DANIELA ROMERO BARBOSA	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29810	MARCELO MADEIRA PINHEIRO SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29817	JOSE RODRIGUES MONCAO NETO	MEDICO 24H	A3	A4	04/07/2015
29826	ALESSE RIBEIRO DOS SANTOS	MEDICO 24H	A3	A4	21/08/2015
29828	JUCELIA SARAIVA E SILVA	MEDICO 20H	A3	A4	18/08/2015
29829	LINA GOMES DOS SANTOS	MEDICO 20H	A3	A4	12/08/2015
29831	CARLOS LEONARDO EVANGELISTA BENTO DOS SANTOS	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29843	LORENA PATRICIA LEAL MESQUITA	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
29850	HELSIMONE ALVES RODRIGUES	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
29852	HAMILTON VALERIO DE CARVALHO FONTES	MEDICO 24H	A3	A4	23/07/2015
29857	ARLITONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA	MEDICO 24H	A3	A4	14/07/2015
29958	LILIAN FACANHA DA SILVA AMORIM	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
29959	VYRNA MEDEIROS DE MOURA SANTOS VALENCA	MEDICO 24H	A3	A4	19/08/2015
29960	HUMBERTO DE BARROS FERNANDES	MEDICO 24H	A3	A4	21/08/2015
29962	VICTOR EULALIO SOUSA CAMPELO	MEDICO 24H	A3	A4	21/08/2015
29963	JOCELI OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO 24H	A3	A4	27/08/2015
29965	DELSON CASTELO BRANCO ROCHA FILHO	MEDICO 24H	A3	A4	23/08/2015

29973	EDUARDO GUIMARAES MELO	MEDICO 24H	A3	A4	13/08/2015
29999	MARCO ANTONIO DE PAIVA CRISANTO	MEDICO 24H	A3	A4	03/09/2015
30000	ALESSANDRO MACEDO ARAGAO	MEDICO 24H	A3	A4	03/10/2015
30001	ERICK BARROS ARAUJO LUZ	MEDICO 24H	A3	A4	30/09/2015
30007	LUCIANO SERGIO COUTINHO RAMOS	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
33874	JOSE FERREIRA NETO	MEDICO 24H	C1	C3	01/03/2016
33934	KELSON NOBRE VERAS	MEDICO 24H	B3	B4	30/04/2015
33952	LIANNA MARTHA SOARES MENDES	MEDICO 20H	A3	A4	25/10/2015
33953	JERUSIA OLIVEIRA IBIAPINA	MEDICO 20H	A3	A4	27/10/2015
33954	ANA MARIA LIMA FURTADO VELOSO	MEDICO 20H	A3	A4	20/10/2015
33956	FERNANDO LOPES VIEIRA	MEDICO 20H	A3	A4	01/10/2015
33969	FRANCISCA MARIA DA SILVA MEDEIROS	MEDICO 24H	A3	A4	01/09/2015
34121	SYDNEY MAURICIO DE BRITO VILANOVA	MEDICO 24H	A3	A4	01/12/2015
34126	DULCINETE LIMA E SILVA FERREIRA	MEDICO 20H	A3	A4	17/12/2015
34128	JAMERSON MOREIRA DE LEMOS JUNIOR	MEDICO 24H	A3	A4	25/12/2015
34134	LEANDRO CARDOSO FERNANDES	MEDICO 24H	A3	A4	01/08/2015
34214	AGLAISIO BORGES LEAL	MEDICO 20H	C2	C3	01/08/2015
34215	RODRIGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	MEDICO 24H	A3	A4	12/09/2015
34218	FABRICIO DE OLIVEIRA VIANA	MEDICO 24H	A3	A4	02/02/2016
34222	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA	MEDICO 24H	A3	A4	07/02/2016
34703	VIRGINIA ARAUJO ANDRADE	MEDICO 20H	A2	A3	01/06/2015
36905	WILSONNEY HOLANDA LEAL	MEDICO 20H	A2	A3	17/08/2015
41206	DIANA MARISA BARROS DA SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	05/05/2015
41208	LOYANA PINHEIRO COSTA	MEDICO 24H	A3	A4	16/02/2016
41211	HORMONE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO 24H	A2	A4	15/03/2016
41213	EULER DAVI CARDOSO RIBEIRO MATOS SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	23/02/2016
41223	GEOVANNE RAFAEL PIRES GONCALVES DA SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	01/03/2016
41226	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	06/06/2015
41228	DENISE SOARES VALENTE	MEDICO 24H	A1	A2	30/07/2014
41235	ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO	MEDICO 24H	A2	A3	06/11/2015
41241	ERIVERTON FERREIRA DA SILVA	MEDICO 20H	A2	A3	11/08/2015
41242	MARIANA AYREMORAES BARBOSA	MEDICO 24H	A2	A3	12/03/2016
41243	ELANE DE MORAIS EVANGELISTA	MEDICO 24H	A3	A4	17/02/2016
41244	NABOR BEZERRA DE MOURA JUNIOR	MEDICO 24H	A2	A3	01/03/2016

41245	ALYNE FERREIRA DE ALMENDRA FREITAS	MEDICO 20H	A2	A3	05/09/2015
41321	JOELSON OLIVEIRA MOREIRA	MEDICO 20H	B2	B3	25/08/2015
41345	THIAGO IGOR VIANA ARCOVERDE	MEDICO 24H	A2	A3	04/07/2014
41347	FABIO AUGUSTO COSTA MARTINS	MEDICO 20H	A2	A3	20/07/2015
41356	SHEILA MARIA REINALDO ALENCAR	MEDICO 20H	B6	C1	02/03/2016
41366	JOAO DE DEUS PEREIRA FILHO	MEDICO 24H	A2	A4	01/03/2016
41370	FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO	MEDICO 24H	A3	A4	08/08/2015
41376	VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	MEDICO 24H	A3	A4	21/07/2015
41377	AGNELO SAMPAIO CASTELO BRANCO MEDEIROS	MEDICO 24H	A3	A4	04/08/2015
41490	DANIEL DE SOUSA FERREIRA	MEDICO 20H	A2	A3	30/06/2015
41491	LUCIANO MALTA PACHECO	MEDICO 24H	A2	A3	25/05/2015
41492	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO 24H	A2	A4	28/03/2016
41493	MARCOS ANTONIO GUEDES DA SILVA FILHO	MEDICO 20H	A2	A3	01/07/2015
41496	KARINA JULLIE VIEIRA LUZ	MEDICO 20H	A2	A3	04/05/2015
41501	JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	MEDICO 24H	A3	A4	08/09/2015
41506	MARIA CAROLINA QUEIROZ MENDES	MEDICO 20H	A3	A4	07/05/2015
41518	FLAVIA BRANDAO MIRANDA	MEDICO 24H	A5	A6	05/01/2016
41519	LUCIANO JOSE COUTO DE SOUSA FILHO	MEDICO 24H	A2	A3	26/08/2015
41522	VICTOR THADEU LEAL SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	20/09/2015
41523	GEIVAN BORGES DA SILVA FREIRE	MEDICO 20H	A1	A2	01/08/2015
41532	RICARDO JOSE LUSTOSA DE QUEIROZ	MEDICO 24H	A3	A4	24/06/2015
41538	EMANUELLA MACHADO COSTA	MEDICO 24H	A2	A3	01/07/2015
41540	THENYSON PEREIRA LEITAO	MEDICO 24H	A2	A4	24/03/2016
41541	ALBERTO DE ALMEIDA BURLAMAQUI DO REGO MONTEIRO	MEDICO 24H	A3	A4	02/08/2015
41542	IVANA KELLY CAVALCANTE LEITE REIS	MEDICO 24H	A2	A3	02/06/2015
41543	KENYA ANDREA SANTOS SOBRAL	MEDICO 24H	A2	A3	01/06/2015
41545	LILIAN FACANHA DA SILVA AMORIM	MEDICO 24H	A2	A3	18/06/2015
41547	ANDREA BORGES VIRGOLINO DA SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	15/08/2015
41549	SYDNEY MAURICIO DE BRITO VILANOVA	MEDICO 20H	A2	A3	26/08/2015
41550	ANA PAULA RODRIGUES MELO	MEDICO 24H	A2	A3	01/06/2015
41551	MAGNA FERREIRA CABRAL	MEDICO 20H	A6	B1	22/11/2015
41554	ANENISIA COELHO DE ANDRADE	MEDICO 20H	A2	A3	02/07/2014
41555	MARILEIA DA SILVA LEAL	MEDICO 24H	A2	A3	26/05/2015
41556	VIVIANE ARAUJO MESSIAS DE SOUSA	MEDICO 20H	A2	A3	13/05/2015
41557	VIVIANE ARAUJO MESSIAS DE SOUSA	MEDICO 24H	A2	A3	11/08/2015
41559	MIGUEL JOSE DE AZEVEDO FILHO	MEDICO 24H	A2	A3	17/04/2016
41749	DANUSA DE BRITO ALENCAR VERAS	MEDICO 24H	A2	A3	17/01/2016
41751	BERTHA MARIA DE MOURA SANTOS	MEDICO 24H	A2	A3	30/06/2015
42237	WELLINGTON RIBEIRO FIGUEIREDO	MEDICO 24H	A2	A3	03/08/2015
42520	DANIEL DUTRA DOS SANTOS	MEDICO 24H	A2	A3	06/05/2015
42574	GLAUTO TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO	MEDICO 20H	A2	A3	20/08/2015
42622	CARLOS DAVID BASTOS SOUSA	MEDICO 24H	A2	A4	15/03/2016
42650	ADRIANO PADUA REIS	MEDICO 24H	A3	A4	13/08/2015
42674	DANIEL MOURA PARENTE	MEDICO 24H	A2	A3	17/05/2015
43646	LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL	MEDICO 20H	A2	A3	03/01/2016
43674	RIVALDO DA COSTA MACEDO	MEDICO 24H	A2	A3	07/02/2016
43681	MILENA DE OLIVEIRA LEITE	MEDICO 20H	A2	A3	03/01/2016
43692	JURANDI PORTELA VALE JUNIOR	MEDICO 24H	A2	A3	08/02/2016
43718	CYNTHIA DE DEUS VALE TEIXEIRA	MEDICO 24H	A1	A3	18/04/2016
43770	LUCIANO SERGIO COUTINHO RAMOS	MEDICO 24H	A2	A3	07/02/2016
43969	ERICKA GUERRA PASSOS ALVES	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
43973	FLAVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
43991	LIVIA ARAUJO VALE	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
44001	MARCIO ALCOBACA DA SILVEIRA	MEDICO 24H	A2	A3	02/02/2016
44030	NARA MARIA RIBEIRO SOARES FERREIRA GOMES	MEDICO 24H	A1	A2	01/02/2014
44042	RICARDO SOARES VALENCA	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
44058	YOUSEF QATHAF AGUIAR	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
44086	BISMARCK ALEXANDRE COELHO DE SA	MEDICO 24H	A2	A3	14/02/2016
44283	MARCIA BEATRIZ DE JESUS LIMA	MEDICO 24H	A1	A2	03/03/2014
44332	ANA MYCHELLY DUARTE LIMA	MEDICO 24H	A1	A3	01/03/2016
44349	KAMILLA JIMMY VIERA LUZ	MEDICO 24H	A1	A3	01/03/2016
44434	PATRICIA BATISTA DA SILVA	MEDICO 20H	A1	A2	14/03/2015
44486	VANESSA ROCHELE SOARES COSTA	MEDICO 24H	A1	A3	16/03/2016
44852	FELIPE JOSE MENDES RAULINO NETO	MEDICO 24H	A2	A3	01/02/2016
45542	CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS	MEDICO 24H	A1	A3	01/04/2016
45547	GLAUSTO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA	MEDICO 24H	A2	A3	18/02/2016
45600	VANESSA ROCHELE SOARES COSTA	MEDICO 24H	A2	A3	05/02/2016
45618	ANATHALIA CAROLINE ALMEIDA DA COSTA SANTANA	MEDICO 24H	A1	A3	01/04/2016

45919	AURICELIO RIBEIRO	MEDICO 24H	A2	A3	07/02/2016
45976	PAULO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	MEDICO 24H	A2	A3	09/02/2016
45980	ANA JOICY PINHEIRO LUZ	MEDICO 24H	A1	A2	02/03/2014
45991	CICERO DE SOUSA NETO	MEDICO 24H	A2	A3	02/02/2016
46001	LORENA KELI LEMOS PIAUILINO CRUZ	MEDICO 24H	A2	A3	05/01/2016
46005	NAPOLEAO BONAPARTE SOUSA JUNIOR	MEDICO 24H	A2	A3	01/01/2016
46029	WILLIAM DE ALMEIDA MACHADO	MEDICO 24H	A1	A2	01/03/2014
46210	LEIVA DE SOUZA MOURA	MEDICO 20H	A1	A2	03/05/2015
46263	FRANCISCA MARIA DA SILVA MEDEIROS	MEDICO 24H	A1	A2	10/05/2015
46268	ALINE DE ALMEIDA XAVIER AGUIAR	MEDICO 20H	A1	A2	03/05/2015
46396	MILENA CANTUARIO CAVALCANTE	MEDICO 24H	A1	A3	19/03/2016
46397	LARA SEPULVEDA DE ANDRADE	MEDICO 24H	A1	A3	31/03/2016
46398	ANA LUCIA PORTO MAGALHAES DE CARVALHO	MEDICO 20H	A1	A3	06/04/2016
46445	MANOEL ITALO PIMENTEL SANTOS LOPES	MEDICO 24H	A1	A2	17/04/2014
46446	GIVALDO DOS SANTOS	MEDICO 24H	A1	A3	30/04/2016
46478	LARA BASILIO MEDEIROS VERAS	MEDICO 20H	A1	A3	19/04/2016
46479	BENJAMIM SOARES DE CARVALHO NETO	MEDICO 20H	A1	A3	07/04/2016
46481	RICARDO ERIC BARROS LOPES	MEDICO 24H	A1	A3	24/04/2016
46485	ALESSANDRA COELHO DE RESENDE	MEDICO 24H	A1	A2	08/05/2015
46501	MARCUS DAVI PESSOA DE ROSALMEIDA	MEDICO 24H	A1	A3	07/04/2016
46677	KARYNNAE GABRYLLAE CARVALHO BANDEIRA SANTOS	MEDICO 20H	A2	A3	24/02/2016
46691	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	15/05/2015
46716	LEOCADIO SOARES REBELO DA SILVA	MEDICO 24H	A1	A3	14/04/2016
47010	ALAIR GLORIA CASTELO BRANCO GOMES	MEDICO 20H	A2	A3	27/01/2016
47100	ROBERTA ORIANA ASSUNCAO LOPES SOUSA	MEDICO 24H	C1	C2	22/12/2015
47117	VALRIAN CAMPOS FEITOSA	MEDICO 24H	A3	A4	23/06/2015
47149	DANILO PINHEIRO PEDROSA	MEDICO 20H	A1	A3	11/04/2016
47186	PAULO CESAR VILARINHO SOARES	MEDICO 20H	B6	C2	04/04/2016
47195	WILTON COUTINHO SILVA	MEDICO 24H	A1	A2	07/06/2015
47292	RADEMACK DUARTE AMORIM	MEDICO 24H	A1	A2	15/05/2015
47611	CYNTHIA DE DEUS VALE TEIXEIRA	MEDICO 24H	A2	A3	25/01/2016
47647	PAULO HENRIQUE LOPES PESSOA FILHO	MEDICO 24H	A1	A2	07/04/2014
47835	MARCUS DENYS ARAUJO COSTA	MEDICO 24H	A1	A3	14/03/2016
47947	MARCELO COELHO AVELINO	MEDICO 20H	A1	A2	08/06/2015
47964	JOEL CAMPOS NETO	MEDICO 24H	A1	A2	01/07/2015
48389	PEDRO CAFE BARROSO	MEDICO 24H	A1	A2	16/06/2015
48870	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	MEDICO 24H	A2	A3	04/02/2016
48884	CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO	MEDICO 24H	A1	A2	01/08/2015
49072	TERESINHA DE JESUS MODESTO GUIMARAES MIRANDA	MEDICO 24H	A1	A2	17/07/2014
49286	REGINA CELIA DE VASCONCELOS	MEDICO 24H	A1	A2	01/07/2015
49949	PATRICIA ARAUJO ANDRADE SILVEIRA	MEDICO 20H	A1	A2	15/08/2015
50015	DANIEL AUGUSTO LIMA LEITE	MEDICO 24H	A1	A2	01/08/2015
50069	EMANUELLA MACHADO COSTA	MEDICO 24H	A1	A2	08/08/2015
50111	ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	01/08/2015
50487	NILO LUIZ DE MACEDO FILHO	MEDICO 24H	A1	A2	04/10/2015
50488	MARTONIO DE ASSUNCAO CORDEIRO	MEDICO 24H	A1	A2	04/10/2015
50552	SIMONE CARVALHO FONTINELE	MEDICO 24H	A1	A2	22/09/2015
50579	LEONARDO AUGUSTO COSTA MARTINS	MEDICO 20H	A1	A2	09/11/2015
50614	RENATO DUARTE BARBOSA	MEDICO 24H	B3	B4	02/09/2015
50714	FERNANDA AYRES DE MORAIS E SILVA CARDOSO	MEDICO 20H	A1	A2	01/12/2015
50789	MANOEL DA SILVA MOURA	MEDICO 24H	B1	B2	06/06/2015
50958	DAIANNY MACEDO DE SOUSA REGO	MEDICO 20H	A1	A2	13/01/2016
50960	RODOLFO DE OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO 24H	A1	A2	17/01/2016
51162	IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	MEDICO 20H	A1	A2	07/02/2016
51272	CARLA VALERIA SANTOS SENA	MEDICO 24H	A1	A2	08/02/2016
51443	MARCELO MADEIRA PINHEIRO SILVA	MEDICO 20H	A1	A2	01/02/2016
51747	ANA GABRIELA CARVALHO BANDEIRA SANTOS	MEDICO 20H	A1	A2	01/03/2016
52087	ROMULO CARDOSO LAGES	MEDICO 20H	A1	A2	26/03/2016
52131	LUCIANA MATA DE MORAES	MEDICO 24H	A1	A2	04/04/2016
52310	MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA	MEDICO 20H	A1	A2	29/03/2016
52313	TRICIA CARVALHO CARNEIRO	MEDICO 24H	A1	A2	03/04/2016
52323	TERESINHA QUIRINO VIEIRA DA ASSUNCAO DE MARIA	MEDICO 24H	A1	A2	04/04/2016
52362	ALINE DO SOCORRO MIRANDA RIBEIRO	MEDICO 20H	A1	A2	23/03/2016
52435	WILSON DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	MEDICO 24H	A1	A2	16/04/2016
52442	MARTA VANIA LIMA BEZERRA	MEDICO 24H	A1	A2	17/04/2016
52450	FERNANDA TOURINHO BATISTA FORTES	MEDICO 20H	A1	A2	16/04/2016
52480	GEOVANNE RAFAEL PIRES GONCALVES DA SILVA	MEDICO 20H	A1	A2	14/03/2016
52482	JACKELINE LOPES VIANA	MEDICO 20H	A1	A2	15/03/2016

52522	GLADSTONE DOS SANTOS SILVA	MEDICO 24H	A1	A2	22/04/2016
52546	CLEICILENE GOMES PIRES	MEDICO 20H	A1	A2	16/04/2016
52702	AMARILIS LOISA ARAUJO LEAL	MEDICO 20H	A1	A2	02/05/2015
52704	JOAO VICENTE MOREIRA ALMEIDA	MEDICO 24H	A1	A2	03/05/2015
52775	MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO	MEDICO 24H	A1	A3	08/07/2015
52798	AILA TEIXEIRA GRACIANO FEITOSA	MEDICO 20H	A1	A2	09/04/2016
52802	HELLENA KARINE LOPES DIAS	MEDICO 20H	A1	A2	10/04/2016
52933	BRUNO LEONARDO MOURÃO FERNANDES	MEDICO 24H	A1	A2	08/05/2015
53104	MARCELE AVELINO DE SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	27/05/2015
53279	ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE	MEDICO 24H	A1	A2	06/06/2015
53281	LUCIANO DE SOUSA MOURA	MEDICO 24H	A1	A2	01/06/2015
53756	FELIPE RAFAEL PIRES FONTENELE	MEDICO 24H	A1	A2	30/05/2015
53794	JULIAO JOSE DE ALENCAR	MEDICO 24H	A1	A2	01/07/2015
53941	WALYSSON ALVES TOCANTINS DE SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	01/06/2015
53963	ERISSON MATOS DE OLIVEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	12/07/2015
54548	FABRICIO DE OLIVEIRA VIANA	MEDICO 20H	A2	A3	01/12/2015
54555	RICARDO MATIAS LOPES	MEDICO 20H	A1	A2	18/07/2015
54557	IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	MEDICO 20H	A1	A2	18/07/2015
54892	PATRICIA MOREIRA MELO	MEDICO 20H	A1	A2	02/08/2015
54909	HELMA FERNANDA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	07/08/2015
54941	JOLBERTO GONCALVES DE CARVALHO	MEDICO 24H	A1	A2	08/08/2015
54948	MARLUS LOPES VASCONCELOS	MEDICO 24H	A1	A2	18/07/2015
55028	GUSTAVO AUGUSTO COELHO FERRO	MEDICO 20H	A1	A2	01/08/2015
55039	DANIEL AUGUSTO LIMA LEITE	MEDICO 24H	A1	A2	09/08/2015
55134	ELINE ELKE FREITAS CAVALCANTI BIONDI FERRAZ	MEDICO 24H	A1	A2	13/08/2015
55236	WILDSON MOURA GONCALVES	MEDICO 24H	A1	A2	20/08/2015
55264	RONILTON ATTIM MENESES WAQUIM GOMES	MEDICO 20H	A1	A2	23/08/2015
55285	MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOUSA	MEDICO 20H	A1	A2	21/08/2015
55297	BRUNO SOARES FREIRE	MEDICO 20H	A1	A2	20/08/2015
55536	CELIA SILVA EGITO	MEDICO 20H	A1	A2	03/09/2015
55539	LOUANNE TAJRA MELO MENDES	MEDICO 20H	A1	A2	28/08/2015
55564	ERICA PATRICIA CHAVES	MEDICO 20H	A1	A2	27/08/2015
55571	AURUS DOURADO MENESES	MEDICO 24H	A1	A2	24/08/2015
55714	FRANCISCO DE ASSIS MOURA OLIVEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	14/09/2015
55720	BENICIO RODRIGUES SERGIO	MEDICO 20H	A1	A2	12/09/2015
55724	ALEXANDRE NOLETO MAGALHAES	MEDICO 24H	A1	A2	06/09/2015
55735	VIRGINIA DE FIGUEIREDO BARROS	MEDICO 20H	A1	A2	09/08/2015
55737	NILSON RIBEIRO SOARES	MEDICO 24H	A1	A2	20/08/2015
55841	LARA BASILIO MEDEIROS VERAS	MEDICO 20H	A1	A2	05/09/2015
55842	FABRICIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM	MEDICO 20H	A1	A2	10/09/2015
56052	HAMILTON DE SOUSA MOURAO	MEDICO 24H	A1	A2	28/09/2015
56110	SHEILA VIANA CASTELO BRANCO GONCALVES	MEDICO 20H	A1	A2	12/09/2015
56199	TATYLA NAYRANE FERREIRA LIMA	MEDICO 24H	A1	A2	05/10/2015
56228	ALEXANDRA KOLONTAI DE SOUSA OLIVEIRA	MEDICO 20H	A1	A2	22/10/2015
56231	WILANILDO LIMA COSTA	MEDICO 20H	A1	A2	16/10/2015
56239	MILENA RAMOS BEZERRA	MEDICO 24H	A1	A2	18/10/2015
56241	THIAGO DE AREA LEAO BRITO	MEDICO 24H	A1	A2	01/11/2015
56242	SAARA JANE SANTOS BATISTA LUSTOSA	MEDICO 24H	A1	A2	01/11/2015
56370	FRANCISCO VILARINDO BARBOSA JUNIOR	MEDICO 24H	A1	A2	27/11/2015
56376	EUGENIO PACCELI DO CHANTAL NUNES	MEDICO 24H	B6	C1	14/02/2016
56399	FABIO MARTINS SOARES	MEDICO 20H	A1	A2	06/12/2015
56400	RAIMUNDO ANTONIO CARDOSO JUNIOR	MEDICO 20H	A1	A2	21/12/2015
56403	ANDREIA CAROLINE COELHO DOS SANTOS	MEDICO 24H	A1	A2	01/12/2015
56409	IGOR BRITO CORREA	MEDICO 24H	A1	A2	01/01/2016
56526	HUGO JOSE SOUSA SALES DA SILVA	MEDICO 24H	A1	A2	14/01/2016
57158	MARINA RODRIGUES BEZERRA	MEDICO 24H	A1	A2	19/01/2016
57182	MARCELO DE ASSUNCAO CORDEIRO	MEDICO 24H	A1	A2	28/01/2016
57183	RAPHAEL SIDNEY BANDEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	04/02/2016
57190	ANTONIO CARLOS BARBOSA SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	01/02/2016
57191	RAUL RUBEN MACEDO NETO	MEDICO 24H	A1	A2	02/02/2016
57192	MARCOS VITOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO	MEDICO 24H	A1	A2	01/02/2016
57447	FREDERICO ARAUJO LEITE	MEDICO 24H	A1	A2	15/01/2016
57448	EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA	MEDICO 24H	A1	A2	11/01/2016
57474	EMERSON BRANDAO SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	24/02/2016
57488	ALINE DE ALMEIDA XAVIER AGUIAR	MEDICO 20H	A1	A2	18/02/2016
57494	CLECITON BRAGA TAVARES	MEDICO 24H	A1	A2	17/02/2016
57498	IVO LIMA VIANA	MEDICO 24H	A1	A2	09/02/2016
57595	CLECITON BRAGA TAVARES	MEDICO 24H	A1	A2	01/03/2016

57680	MARCILIO DIOGO DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO 24H	A1	A2	07/02/2016
57798	MARINA NEIVA RIBEIRO TARGA	MEDICO 24H	A1	A2	06/03/2016
57803	ANDRESSA LEAL NUNES	MEDICO 24H	A1	A2	04/03/2016
57923	JOELSON OLIVEIRA MOREIRA	MEDICO 24H	A1	A2	01/03/2016
57941	MARCOS DANILO VIEIRA DOURADO	MEDICO 24H	A1	A2	11/03/2016
57951	TATYLA NAYRANE FERREIRA LIMA	MEDICO 24H	A1	A2	05/03/2016
57953	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	MEDICO 20H	A1	A2	04/03/2016
58030	HEYDER MOURA LEAL	MEDICO 24H	A1	A2	15/03/2016
58054	LAYSA GEOVANNA SOARES VILARINHO LIRA	MEDICO 24H	A1	A2	14/02/2016
58461	LILIANNI FONTENELE ROCHA MOURA	MEDICO 24H	A1	A2	01/04/2016
58518	CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA	MEDICO 24H	A1	A2	03/04/2016
58550	RANNA CAROLINE ULISSES NOGUEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	02/04/2016
58610	EVALDO TEIXEIRA NUNES	MEDICO 20H	A1	A2	02/04/2016
58616	JULIANO NEVES DO REGO	MEDICO 24H	A1	A2	05/04/2016
58620	SUZANNE CARRI FARIAS	MEDICO 24H	A1	A2	08/04/2016
58659	LAYSE CYNTHIA ABREU TAVARES PARENTE	MEDICO 24H	A1	A2	01/04/2016
58735	HERBERT GALENO PRADO MENDES	MEDICO 24H	A1	A2	11/04/2016
58740	VILDACIO ALVES DE SOUSA	MEDICO 20H	A1	A2	11/04/2016
59224	BRENO DE OLIVEIRA SANTOS	MEDICO 24H	A1	A2	14/03/2016
59254	ANABAM EDUARDO DA SILVA	MEDICO 24H	A1	A2	15/03/2016
59404	CAMILA NOGUEIRA DE AREA LEAO LIMA	MEDICO 24H	A1	A2	30/04/2016
59935	RAFAEL REBELO LAGES DA SILVEIRA	MEDICO 24H	A1	A2	04/02/2015
62314	LUIZ MAMEDE DEMES DE CASTRO	MEDICO 24H	A1	A2	21/04/2016
26506	JOSE ESPEDITO REINALDO DE SOUSA	MEDICO 24H	C2	C3	01/05/2014
26524	CANROBERT EULALIO LEITE	MEDICO 20H	C2	C3	01/05/2014
27374	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	MEDICO 24H	C1	C2	14/02/2015
27400	VERA LUCIA RIOS ARAUJO	MEDICO 20H	C1	C2	14/02/2015
27618	JOSE ALUISIO MELO CRAVEIRO	MEDICO 24H	B3	B4	02/05/2015
27622	CONCEICAO DE MARIA SOARES ANDRADE	MEDICO 24H	C1	C2	05/07/2015
28092	JOSE AVELAR DANTAS	MEDICO 20H	B3	B4	01/05/2015
28099	ROBERTO LOBO NOGUEIRA	MEDICO 24H	B3	B4	01/05/2015
28102	SOCORRO WILLIANA SOARES FERREIRA	MEDICO 24H	B4	B5	02/05/2015
28104	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO	MEDICO 24H	B3	B4	02/05/2015
28105	CLEIDE MEIRE LUSTOSA	MEDICO 24H	B3	B4	02/05/2015
28106	PEDRO CONSTANTINO AGUIAR RODRIGUES	MEDICO 24H	B3	B4	01/05/2015
28112	EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA	MEDICO 24H	B3	B4	02/05/2015
28118	JOSE WELLINGTON VASCONCELOS MACHADO	MEDICO 20H	B3	B4	02/05/2015
28530	FRANCISCO JOAO LOPES FILHO	MEDICO 24H	B3	B4	16/12/2015
28591	FRANCISCO HAMILTON SOUSA	MEDICO 24H	B1	B2	02/05/2015
29019	MACIA ALVES DOS SANTOS	MEDICO 20H	A5	A6	03/05/2015
29504	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS	MEDICO 20H	A3	A4	01/05/2015
29509	SAHMIA VANESSA NUNES CARVALHO VON SOHSTEN	MEDICO 20H	A3	A4	02/05/2015
29572	VIRGINIAN CHISTIANI LIMA VALE DE MOURA	MEDICO 24H	A3	A4	01/05/2015
29573	TERESA EMILIA ROCHA DE CARVALHO MELO	MEDICO 24H	A3	A4	02/05/2015
29580	CHARLLES ANDERSON BONFIM VELOSO	MEDICO 20H	A3	A4	01/05/2015
46251	GENISE MAYARA ALVES DA SILVA ANUNCIACAO	MEDICO 24H	A1	A2	02/05/2014
46484	ALEXANDRY DIAS CARVALHO	MEDICO 20H	A1	A2	02/05/2014
46689	NAYANA PARENTE ROCHA VASCONCEL	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
47133	JO OCER CASTRO SOUSA	MEDICO 24H	A1	A2	03/04/2014
47175	LEANDRO PONCE LEAL	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
47177	GLAUSON TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
47212	ADRIANO PADUA REIS	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
47630	GIORDANO CRONEMBERG ALVES DO NASCIMENTO	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
47650	RICARDO SOARES VALENCA	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2014
52684	EVANDRO LEAL DE ABREU	MEDICO 24H	A1	A2	01/05/2015

PORTARIA Nº 914/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Ofício nº 306/2016 – GS-SEMA e Ofícios nºs 1.240, 1.305, 1.317, 1.337, 1.375 e 1.492/2016/GAB/SEMEC, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE Art. 1º Ficam concedidas as progressões e promoções, aos servidores públicos da Rede de Ensino do Município de Teresina, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J (progressões), e arts. 17 a 20 (promoções), todos da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de junho de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 914, DE 7 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
44-0033/2016	ARCANGELA CRISTINA DE SOUSA	35812	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	15.01.2013

44-1194/2016	CINTHYA NICOLEIA MARISTENIA FELIX DA CUNHA	35882	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-1253/2016	CLAUDIO PEREIRA FARIAS	45925	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20.05.2014
44-0796/2016	ELLEN KLESIA RIBEIRO DA SILVA	56287	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	11.12.2015
44-0967/2016	ELTON DA SILVA CARDOSO	38418	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	16.09.2015
44-0094/2016	FAVIA FERNANDES DA SILVA	53489	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	21.06.2015
44-1271/2016	FRANCISCA ALIANE PAIVA	55326	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	04.09.2015
44-0080/2016	FRANCISCO JOSE LIMA LEÃO	45876	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	23.05.2014
44-0914/2016	JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE	35806	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-0065/2016	JEANE KEILA DE MORAIS	55166	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	31.08.2015
44-0892/2016	JOSANE BARBOSA LAY CHAVES OLIVEIRA	56372	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	12.12.2015
44-0912/2016	JULIANA FRAZÃO SOARES	53611	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	22.06.2015
44-0788/2016	LAUDECI MARIA DA CUNHA GUIMARAES	55168	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	29.08.2015
44-5274/2015	LUNALVA MARIA CARDOSO FERREIRA NUNES	6712	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	03.06.2015
44-1109/2016	MARCELA PATRICIA DA SILVA SOUSA	38444	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20.09.2013
44-7266/2015	MARIA AUDEA DE LIMA E SOUSA	3747	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.01.2014
44-1747/2016	MARIA DAS DORES LIMA	3750	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2012
44-0631/2016	MARIA GARDENIA MACHADO CARDOSO ALVES	1561	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.01.2014
44-0663/2016	MARIALICE BRANDÃO ARAUJO	35701	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	05.11.2013
44-1039/2016	SOLANGE MARQUES DE MOURA SOUSA	6141	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-0894/2016	TATIANA PESSOA DA SILVA SANTOS	55196	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	31.08.2015
44-1214/2016	TERESINHA DE VASCONCELOS LIMA	3756	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.04.2013
44-3675/2016	ADRIANA NOBRE DA CUNHA DANTAS	43504	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	28.02.2016
44-3452/2016	ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA	39151	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	10.02.2014
44-9064/2014	ANA CRISTINA MAGALHAES SANTOS	49687	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	31.08.2014
44-2239/2016	ANTONIA ALMEIDA LIMA	55179	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	30.08.2015
44-1024/2016	ANTONIA FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	56232	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	12.11.2015
44-3437/2016	AURELI DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	39195	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-3613/2016	CARLA LAIS VASCONCELOS GOMES	39170	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	09.02.2014
44-3642/2016	DELANO VIEIRA DE MOURA	5367	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2012
44-0988/2016	ELIMAR DE SOUSA DUTRA	4125	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2014
44-1320/2016	EVILENE ALMEIDA OLIVEIRA	6439	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.06.2015
44-1022/2016	FERNANDA LOBÃO MARINHO SA DE SOUSA	5848	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014

44-1128/2016	FLAVIA JANAINA TEIXEIRA DE SOUSA	49702	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	02.09.2014
44-0600/2016	FRANCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	55631	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	20.09.2015
44-0427/2016	IONE MARIA NERY LIMA	3400	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2012
44-3473/2016	JAIRO MORAIS SILVA	37569	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	10.05.2013
44-3507/2016	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	3610	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2012
44-1083/2016	JOAQUIM MONTEIRO DOS SANTOS NETO	5026	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2012
44-1010/2016	JOSE AMANCIO RIBEIRO NETO	3383	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2012
42-0381/2016	JOSUE ALVES DE SOUSA	2976	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2014
44-0953/2016	JOYCE ESTHER NERI MOURA	55182	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	29.08.2015
44-3674/2016	LARYSSE SEPULVEDA SILVA	43512	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	21.02.2016
44-1265/2016	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	2486	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2014
44-1137/2016	MARIA GEDALHA DE LIMA CHAGAS	6715	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	03.06.2013
44-3632/2016	MARILIA SANTANA ANDRADE	2555	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.01.2012
44-3661/2016	OLIVIA MARIA ARAUJO CHAVES	5842	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	10.11.2013
44-3721/2016	PAULA KATIA VIEIRA DE CARVALHO	4466	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-0709/2016	REGINALDO PINTO DE ABREU	36022	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-3577/2016	TERESA CRISTINA SOUSA AMORIM	51229	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	14.02.2015
44-0032/2016	VANDA MARIA DE CARVALHO LIMA	5778	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-1852/2016	VERENILSA PEREIRA DA SILVA	35192	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.01.2012
44-3770/2016	ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	5223	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2014
44-3210/2016	ALEXSANDRA MENDES DA SILVA	38999	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-3066/2016	ANNY ANELINA RODRIGUES LIMA DE SOUSA	39074	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-2627/2016	CANDIDA TALITA ALBUQUERQUE FORMIGA	46427	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	06.06.2014
44-3515/2016	CARLOS ANDRE RIBEIRO ALCANTARA	38925	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	30.12.2015
44-3247/2016	CARMEM CELIA PIRES DE ABREU SOARES	35067	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	21.01.2016
44-3718/2016	CREUZELY ARAUJO CUNHA	39076	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-3396/2016	EDILENE CARVALHO SANTOS	3714	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-3219/2016	EDYLA AZEVEDO DA SILVA	56380	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	11.01.2016
44-3772/2016	ELIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO	38983	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	09.02.2016
44-3293/2016	FRANCISCA MARIA DA COSTA DE SOUSA	39122	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-2624/2016	HANDS WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA	5365	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	01.09.2012
44-2654/2016	ISMA NUNES BRITO	2530	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2014

44-3270/2016	LAURIENE MARIA DA SILVA CUNHA	4102	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
42-0707/2016	LIVIA MARIA DE SOUSA	5888	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2014
44-2692/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAUJO	50750	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	01.02.2015
44-3888/2016	MARIA LUIZA MOURA DE OLIVEIRA E SILVA	6335	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2014
44-4179/2016	MARIA SILEUDA FERREIRA GOMES	5078	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2014
42-599/2016 E 42-600/2016	MARILENE DE OLIVEIRA ARAUJO	4838	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-2626/2016	SANDRA RAQUEL MACEDO ALMEIDA	45884	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	20.05.2014
44-2040/2016	SOLANGE MARIA FERNANDES MELO COSTA	55513	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	17.09.2015
44-4104/2016	THIAGO DOMINGOS SILVA SANTOS E DIAS	35989	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-4134/2016	THIAGO SANTANA LIMA	50720	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	01.09.2015
44-1861/2016	VIRGINIA MARIA DE BRITO SOUSA	5099	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-2695/2016	ZILPA BARROS DA SILVA	5810	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-1888/2016	ALEXSANDRA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	53508	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	22.06.2015
44-3154/2016	ANA VALERIA DE SOUSA MELO	5097	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.08.2015
44-3126/2016	BRUNO LEONARDO SOARES GOUDINHO	35854	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	15.01.2013
44-2915/2016	CARLA ADRIANA PEREIRA LEMOS	6711	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.07.2015
44-14.389/2013	ELOISA RIBEIRO SOARES DA SILVA	679	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-III	A-II	01.09.2012
44-2999/2016	ELZA MARIA DE SOUSA	5670	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	01.08.2015
44-2392/2016	EVANDRO MARCOS SOARES DA SILVA	47248	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	29.06.2014
44-4240/2016	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	3560	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-I	A-III	01.09.2014
44-2047/2016	GEOVAN DA LUZ MOURA	21310	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	22.08.2014
44-1838/2016	GERIVAN PEREIRA LIMA	46084	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	30.05.2014
44-2970/2016	GILVANE DA COSTA MADEIRA	6951	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	01.10.2013
44-3081/2016	HELENA MONTEIRO ARAUJO	4649	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-4075/2016	JACIARA SILVA FERNANDES	39745	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-3164/2016	JAQUELINE ALVES DE HOLANDA	39167	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	11.02.2016
44-4122/2016	JESSICA COSTA ROCHA	54515	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	06.08.2015
44-4044/2016	JOSE ORLANDO DA SILVA SANTOS	35767	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-3998/2016	KATIA REGINA PEREIRA GOMES	49846	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	08.09.2014
44-2193/2016	LAURENTINA DE SOUSA CARDOSO	39109	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	09.02.2016
44-2903/2016	LAYANNE CARLA DA SILVA	56255	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	13.11.2015
44-3111/2016	LEONILIA DE SOUSA CONSTANCIA BRITO	39229	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	11.02.2014

44-3959/2016	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	43507	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	21.02.2016
44-2028/2016	MARIA DA CRUZ GOMES	55323	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	03.09.2015
44-2045/2016	MARINALVA DA COSTA PEREIRA	55154	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	04.09.2015
44-2628/2016	NATALIA DOS SANTOS PEDREIRA	55994	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	11.10.2015
44-3933/2016	ROSANNE PEREIRA DE SOUSA CORREIA	51393	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	05.03.2015
44-4132/2016	ANDREA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	49843	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	06.09.2014
44-4219/2016	ARLENE SILVA DE OLIVEIRA	4747	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2014
44-4278/2016	ARTHUR LEONARDO NUNES DOS ANJOS	6819	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	14.08.2014
44-2549/2016	CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	35803	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-4248/2016	CELIA REJANE SOARES DA SILVA	5116	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
44-4202/2016	CRISTOVAO DE ARAUJO COSTA	4020	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-4123/2016	DAVI ALBINO DA SILVA	6056	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-2055/2016	EDEVALDO BESERRA LIMA	5846	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	01.01.2014
44-3118/2016	EDILEUZA ARAUJO FERREIRA	4476	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.08.2015
44-2381/2016	ERICO AGUIAR CRONEMBERGER	38957	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	24.01.2016
44-3288/2016	ESTEGITE CARVALHO LEITE MOURA	4014	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.01.2016
44-3285/2016	FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA DE SOUSA	5853	PEDAGOGO(A)	C-III	C-II	01.01.2016
44-3399/2016	FRANCISCA JELMA DA CRUZ SOUSA	39054	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	08.02.2016
44-3013/2016	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	47161	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	11.07.2014
44-4277/2016	MARIA JOSE OLIVEIRA FORMIGA	38997	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	09.02.2016
44-1887/2016	MARIA TERESA DE BRITO CASTRO ELEGANCIA	53947	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	16.07.2015
44-4173/2016	MILCA SILVA MORAIS VIEIRA	3775	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
44-1578/2016	NUBIA SILVA IBIAPINA	3887	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	24.05.2014
44-2398/2016	RITA DE CASSIA ALMEIDA MOITA VILARINHO	1977	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2014
44-3324/2016	TANIA MARIA DA COSTA SOBRAL CALAND	4097	PEDAGOGO(A)	A-III	A-II	01.09.2014
44-2895/2016	VANESSA MENDES BRITO	35818	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-3980/2016	WELLINGTON JOSE DA SILVA E SOUSA	3649	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-3374/2016	WILSON PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	39221	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	09.02.2016
44-4873/2016	ADARLENE BRITO DE SOUSA BARBOSA	39029	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-6473/2016	ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES	21259	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	17.03.2016
44-4422/2016	ALCINO GOMES DA COSTA	46200	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	13.06.2014
44-4735/2016	ALZIRENE BARBOSA DA SILVA	6739	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.07.2015

44-5086/2016	ANA GLAYDYS DE SOUSA LIMA	5610	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	01.09.2014
44-6652/2016	ANA LUCIA VELOSO CHAVES		PEDAGOGO(A)	C-II	C-I	24.04.2013
44-5549/2016	ANA MARIA DE SOUSA CAMPOS	35811	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-5698/2016	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE ARAUJO MOURA	796	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	06.07.2015
44-5907/2016	ANTONIO JOSE EVARISTO ALVES	4234	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-II	C-I	01.01.2012
44-5620/2015	CARMEM SUELI TEIXEIRA BONFIM	4698	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-2079/2016	CELIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS CASTRO	4450	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-5251/2016	CINTHIA SILVA COELHO	37391	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	19.04.2015
44-4338/2016	CLAUDIA SANTANA DA SILVA	39007	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-4442/2016	CLEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	37369	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	14.04.2015
44-1401/2016	CLEOBULO VIEIRA DE MOURA	4215	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.01.2016
44-5788/2016	CRISTIANE RAQUEL SILVIA B. EVANGELISTA	4882	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	01.09.2012
44-5051/2016	CRISTINA MARIA RODRIGUES VIEIRA	5855	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-5541/2016	EDINA COELHO DOS SANTOS FREITAS	56311	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	22.11.2015
44-4441/2016	EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO	5376	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.09.2014
44-6305/2016	EDNA MARIA REZENDE CORREIA HOLANDA	6338	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.06.2015
44-6905/2016	EFIGENIA ROSA DA CRUZ FERREIRA	4526	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-4818/2016	ELIANE DE CARVALHO SANTOS	4322	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-6014/2016	FERNANDA PATRICIA ALVES DE SOUSA	51178	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	15.02.2015
44-5164/2016	FRANCISCA BORGES DE CARVALHO	3346	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	A-II	A-I	01.09.2014
44-5018/2016	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DO NASCIMENTO SANTOS	4787	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-6489/2016	FRANCISCA ISELIA ALVES DE MOURA	5383	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
44-5209/2016	FRANCISCO WILSON OLIVEIRA	5356	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2014
44-5565/2016	GERLANE MACHADO SALES	56358	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	13.12.2015
44-6113/2016	GESIA VAZ PEREIRA	4836	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-I	B-V	01.09.2014
44-6031/2016	GILMARA DA SILVA GONÇALVES	35972	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-6039/2016	GILVANA MENDES DA COSTA	39124	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	09.02.2014
44-5935/2016	GLECE SANTOS RUFINO	3671	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	A-III	A-II	01.08.2015
44-6020/2016	HARNANDO CARVALHO DA SILVA	45844	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	23.05.2014
44-5132/2016	HELTON DE AQUINO MAGALHAES	5045	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
44-4370/2016	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA ARAUJO	4709	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-6279/2016	JAMES SARAIVA OLIVEIRA	39104	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	09.02.2016
44-5566/2016	JESSICA CALDAS CAMELO	39079	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.04.2016
44-4666/2016	JOACIRAN DE SOUSA DOS REIS	47563	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	06.07.2014
44-5671/2016	JOAQUIM PAES FILHO	3239	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-III	B-II	01.09.2012
44-4318/2016	JOSE DE DEUS ALVES	4131	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.01.2012
44-5660/2016	JOSELENE QUARESMA MARTINS	39027	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-5749/2016	JOSETE SOUSA E SILVA	3317	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2012
44-5893/2016	JULIANA LEAL DE ARAUJO	39787	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	15.02.2016
44-4847/2016	KELLY CRISTINA SOARES FERREIRA	39002	PEDAGOGO(A)	C-IV	C-III	08.02.2016
44-4592/2016	LAISA FERREIRA DE OLIVEIRA	39184	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	10.02.2016
44-4841/2016	LARISSA ARAUJO FERREIRA ARAGÃO	6818	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	30.12.2015
44-6337/2016	LIDUINA MARIA REGO DE OLIVEIRA	4432	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-II	B-I	01.09.2012
44-5561/2016	LUANA DA CUNHA FRANCELINO	53810	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	04.07.2015
44-5350/2016	MARCELO HOLANDA DE SOUZA	50716	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	09.01.2015
44-2791/2016	MARCIA ANDREA BORGES LIMA	39790	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	15.02.2011
44-5563/2016	MARCIANE MARIA FRANCA E SILVA	5111	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-III	C-II	01.09.2014
44-2422/2016	MARIA AUXILIADORA SILVA VIEIRA	6703	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.01.2014
44-5641/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	6611	PEDAGOGO(A)	C-III	C-II	02.08.2015
44-4669/2016	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BARROS	5085	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2012
44-5560/2016	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BRITO	56204	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	12.11.2015
44-4822/2016	MARIA DE JESUS AZEVEDO MARQUES	4459	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
44-4888/2016	MARIA DE JESUS SOUZA NUNES	6125	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.09.2014
44-6436/2016	MARIA DO DESTERRO DE SOUSA COSTA	4083	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2012
44-5492/2016	MARIA DO DESTERRO NOGUEIRA DA CRUZ	4018	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2014
44-5509/2016	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DE SOUSA	6115	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	01.09.2012
44-4963/2016	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE O. RODRIGUES	3734	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2012
44-4489/2016	MARIA ELIANETE ANDRADE BORGES	38370	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	14.09.2015
44-5036/2016	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA I	1228	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-II	C-I	22.05.2015
44-5621/2016	MARIA RAIMUNDA DE MELO CARNEIRO	56210	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	08.11.2015
44-4906/2016	MARIELE LIMA DA SILVA	56194	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	07.11.2015
44-5359/2016	MARILENE AMORIM LEITE	4707	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-5689/2016	MARILIA LUSTOSA BATISTA	598	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-II	B-I	01.09.2014
44-5594/2016	MARTA ROSEIDE SOUSA MESQUITA	38987	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	10.02.2014

44-5360/2016	MARYNALDA VAZ FERREIRA LINHARES	53744	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	05.07.2015
44-6272/2016	MAYSA LIMA E SILVA	5228	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	B-V	B-IV	01.01.2012
44-6195/2016	OSMARINA PRADO SILVA	5195	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-4768/2016	PAULO SERGIO SANTOS ROCHA	43498	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	21.02.2016
44-5325/2016	REGINA SOARES DE AMORIM	5218	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-I	A-III	01.09.2014
42-0906/2016	RITA MARIA DE JESUS BARROS	3855	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-5267/2016	ROBERTA MARIA GOMES BASTOS PIEROT	37390	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	19.04.2015
44-5702/2016	RONILDES DE MACEDO OSTERNES	39179	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-5447/2016	ROSA CANDIDA DE SOUSA NUNES	50727	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	09.01.2015
44-5194/2016	ROSANY BESERRA LAVOR	50717	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-V	C-IV	26.01.2015
44-4543/2016	ROSILDA FERREIRA SOUSA	51448	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	10.02.2015
44-4327/2016	ROSSIMARA ASSIS DAMASCENO	38232	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-V	B-IV	01.04.2013
44-6810/2016	SARA FRANCISCA LEMOS	53647	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	26.06.2015
44-4782/2016	SELMA PEREIRA DA COSTA	5197	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.01.2012
44-6962/2016	SILVANA RODRIGUES MATOS	5062	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-6912/2016	SILVANA VIRGINIA B. DE OLIVEIRA SAMPAI	5656	PEDAGOGO(A)	B-III	B-II	01.08.2015
44-9672/2016	SILVIA LEITE VILARINHO FERREIRA	38842	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	24.11.2015
44-4862/2015	SIMONE ANTONIA GONÇALVES B. DE SOUZA	5615	PEDAGOGO(A)	C-I	B-V	01.09.2014
44-6360/2016	SIMONE BORGES DA SILVA	35992	PROFESSOR(A) SEGUNDO CICLO	C-IV	C-III	15.01.2015
44-5614/2016	TATIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	55402	PEDAGOGO(A)	C-V	C-IV	10.09.2015
44-4625/2016	VALDECIRA MARIA SOBRINHO	39205	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-IV	C-III	08.02.2016
44-5065/2016	VANIA ALVES DE MOURA	4545	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	B-III	B-II	01.09.2014
44-4581/2016	VERONICA SOARES DE SOUSA	56319	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-V	C-IV	26.11.2015
44-6807/2016	YVETE MARIA SARAIVA LEITÃO SOUSA	21283	PROFESSOR(A) PRIMEIRO CICLO	C-I	B-V	01.01.2016

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado LUIZ RICARDO DE CARVALHO GOMES, CPF n° 006.368.043-21 e RG n° 2.726.161 SSP/PI, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00723/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.061 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à áreas da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Um Lote de Terreno Urbano (LD – 19), situado na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 10,16m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 10,06m; limitando-se com Luiz Ricardo de Carvalho Gomes; LADO DIREITO: 9,02m; limitando-se com Juarez Portela Miranda; e LADO ESQUERDO: 8,75m; limitando-se com Maria Madalena Sousa do Nascimento, perfazendo uma área de 89,54m² e perímetro de 37,99m. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$ 37.253,01 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), a serem pagos de imediato, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 28 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**,** Prefeito de Teresina **-** Indenizante**.** LUIZ RICARDO DE CARVALHO GOMES**,** CPF n° 006.368.043-21 **–** Indenizado.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado CARLOS ALBERTO CARNEIRO RG n° 231.457 SSP/PI, CPF n° 105.846.173-72, e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MOITA CARNEIRO, RG n° 508.454 SSP/PI, CPF n° 349.827.953-04, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00729/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.066 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à uma área da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Um Lote de Terreno Urbano (LD – 10), situado na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 102,73m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 100,29m; limitando-se com Carlos Alberto Carneiro; LADO DIREITO: 0,00m; limitando-se com Raimundo Odorico Coelho; e LADO ESQUERDO: 12,83m; limitando-se com Carlos Alberto Carneiro, perfazendo uma área de 759,08m² e perímetro de 215,85m. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$ 58.593,39 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), a serem pagos em 2 (duas) parcelas , a primeira no mês de fevereiro de 2016 e a segunda no mês de março de 2016, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados peran-

te este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de-assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 16 /09 /2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina – Indenizante. CARLOS ALBERTO CARNEIRO, CPF n° 105.846.173-72 – Indenizado. MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MOITA CARNEIRO, CPF n° 349.827.953-04.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado CARLOS ALBERTO CARNEIRO , RG n° 231.457 SSP/PI, CPF n° 105.846.173-72 e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MOITA CARNEIRO, RG n° 508.454 SSP/PI, CPF n° 349.827.953-04, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00729/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.065 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à áreas da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Lote de Terreno Urbano (LD – 09), situado na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 73,97m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 73,84m; limitando-se com Carlos Alberto Carneiro; LADO DIREITO: 12,83m; limitando-se com Carlos Alberto Carneiro; e LADO ESQUERDO: 11,63m; limitando-se com a série norte da Rua Sem Denominação, perfazendo uma área de 917,36m² e perímetro de 172,27m. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização do terreno e das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$ 71.177,96 (setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), a serem pagos de imediato, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 16/09/2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito de Teresina – Indenizante. CARLOS ALBERTO CARNEIRO, CPF n° 105.846.173-72 – Indenizado. MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MOITA CARNEIRO,CPF n° 349.827.953-04 – Indenizada.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado JUAREZ PORTELA MIRANDA, CPF nº 340.170.623-34 e RG n° 892.239/PI, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00718/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.058 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à áreas da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Um Lote de Terreno Urbano (LD – 20), situado na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 10,20m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 10,07m; limitando-se com Juarez Portela Miranda; LADO DIREITO: 9,43m; limitando-se com Miguel Ferreira de Sousa; e LADO ESQUERDO: 9,02m; limitando-se com Luiz Ricardo de Carvalho Gomes, perfazendo uma área de 93,05m² e perímetro de 38,72m. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$ 11.875,67 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos em 6 (seis) parcelas,conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: O Indenizado, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 14 de dezembro de 2015**.** FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**,** Prefeito de Teresina **–** Indenizante**.** JUAREZ PORTELA MIRANDA**,** CPF nº 340.170.623-34 **–** Indenizado.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado MIGUEL FERREIRA DE SOUSA, CPF n° 199.387.053-91 e RG n° 203.509 (SSP/PI) consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00720/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.059 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à áreas da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Situada em um Lote de Terreno Urbano (LD – 21), na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 10,35m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 10,23m; limitando-se com Miguel Ferreira de Sousa; LADO DIREITO: 12,55m; limitando-se com Antônio Rodrigues Conrado; e LADO ESQUERDO: 11,82m; limitando-se com Juarez Portela Miranda, perfazendo uma área de 125,24m² e perímetro de 44,95m. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a de R$ 44.883,75 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a serem pagos de imediato, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de

responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 14.12.15**.** FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**,** Prefeito de Teresina – Indenizante**.** MIGUEL FERREIRA DE SOUSA**,** CPF n° 199.387.053-91 – Indenizado.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado ANTÔNIO RODRIGUES CONRADO , CPF n° 352.842.183-53 e RG nº 631.410 SSP/PI e FRANCISCA MARIA CHAVES CONRADO, CPF n° 439.632.003-59 e RG nº 935.554 SSP/PI, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00716/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.055 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à uma área da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: Um Lote de Terreno Urbano, situado na serie nascente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, FRENTE: 14,38m; limitando-se com a série nascente da Avenida Poty Velho; FUNDO: 12,31m; limitando-se com Antônio Rodrigues Conrado; LADO DIREITO: 13,37m; limitando-se com Maria do Amparo Salmito Cavalcante; e LADO ESQUERDO: 12,55m; limitando-se com Miguel Ferreira de Sousa; perfazendo uma área de 173,10m² e perímetro de 52,61m." CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$63.088,45 (sessenta e três mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos de imediato, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/06, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 02 de dezembro de 2015**.** FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**,** Prefeito de Teresina – Indenizante**.** ANTÔNIO RODRIGUES CONRADO**,** CPF n° 352.842.183-53 – Indenizado**.** FRANCISCA MARIA CHAVES CONRADO**,** CPF n° 439.632.003-59 – Indenizada.

TERMO DE AJUSTE. O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, de um lado, como Indenizante; e do outro, como Indenizado FRANCISCO DE JESUS LIMA, CPF n° 226.229.343-00 e RG n° 639.627 SSP-PI, consoante aos autos do processo administrativo de n° 047-00881/2015, celebram entre si o presente TERMO DE AJUSTE, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora celebrado, fundamenta-se na declaração expropriatória veiculada pelo Decreto nº 15.082 de 19 de maio de 2015, referente ao imóvel urbano correspondente à uma área da faixa direita da Av. Poti Velho, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: ÁREA: "Lote de Terreno Urbano (LE – 03), situado na serie poente da Avenida Poty Velho, Bairro Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina-PI, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 50,00 m; limitando-se com a série poente da Avenida Poty Velho; F. DIREITO: 4,70 m; limitando-se com Francisco Arcênio Alves; F. ESQUERDO: 3,61m ; limitando-se com a série sul da Rua Sem denominação; FUNDOS: 49,80m: limitando-se com Francisco de Jesus Lima, perfazendo uma área de 209,58m² e perímetro de 108,11m." CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de indenização das benfeitorias presentes no imóvel citado, corresponde a R$ 44.816,24 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos), a serem pagos de imediato, conforme laudo de avaliação emitido pela a empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, presentes nos autos do processo às fls.02/08, devendo ser feito o encontro de contas em relação aos eventuais débitos tributários de responsabilidade do Indenizado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Deste valor o indenizado dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo exigir do indenizante, a qualquer título. PARÁGRAFO ÚNICO: A indenizada responderá por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente Termo e imissão definitiva na posse pelo Indenizante. CLÁUSULA TERCEIRA: A Indenizada declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, perante o Município de Teresina que é legítimo possuidor do bem em questão, bem como declara, sob responsabilidade civil e penal, que o bem em questão não é objeto de litígio judicial ou extrajudicial, turbação ou esbulho de terceiros. CLÁUSULA QUARTA: Não caberá à Indenizada, após a celebração deste TERMO, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel. CLÁUSULA QUINTA: A Indenizada, seja pessoa física ou jurídica, como também os seus representantes, ficam pessoalmente obrigados perante este Município, pelo pagamento dobrado do valor que recebem, a título de indenização, em referência a imóveis cuja propriedade não ostentem, independente da apresentação de certidão cartorária em sentido contrário. CLÁUSULA SEXTA: Fica o Indenizante autorizado, a partir da data de assinatura do presente Termo, a imitir-se definitivamente na posse do imóvel ora expropriado. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Indenizada responsável pela transferência de registro cartorário, bem como pelas despesas referentes ao desmembramento. CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é feito em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, em prejuízo de qualquer um outro, por mais especial que seja. E, por estarem as partes de pleno acordo, em o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes acordadas. Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2016**.** FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**,** Prefeito de Teresina - Indenizante**.** FRANCISCO DE JESUS LIMA**,** CPF n° 226.229.43-00 – Indenizado.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Educação

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 277/2016/SEMEC (ref. Contrato nº 058/2015/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044-09915/2016/SEMEC/PMT – Concorrência nº 08/2014/SEMEC/PMT –

Processo Licitatório nº 042-2981/2014/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. CONTRATADA: V. F. Sousa & Cia Ltda-EPP, nome fantasia Construtora JAS – CNPJ 12.190.146/0001-26. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 58/2015/SEMEC/PMT, por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 15/07/2016, vigorando, portanto, até 12/12/2016. 2. PRORROGADO o prazo de execução do Contrato nº 58/2015/SEMEC/PMT por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo início em 01/06/2016, e encerrando em 29/10/2016. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Jusselino Almeida de Sousa Filho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 295/2016/SEMEC (ref. Contrato nº 228/2015/SEMEC – Processo Administrativo nº 044-010056/2016/SEMEC/PMT – Pregão Presencial - SRP nº 027/2015/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 042-1224/2015/SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres (TOMATEL) – CNPJ 03.882.244/0001-33. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1. ACRESCIDO ao quantitativo do item 3.1 referente ao Lote III constante no Anexo Único deste Instrumento, observado o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicial do Contrato, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 2. ALTERADA a Cláusula Segunda do Contrato em referência no valor total original, de R$ 2.692.350,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 3.365.437,50 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista o acréscimo no quantitativo do item 3.1 do Anexo do Contrato que ocasionou o aumento em 48.250,00 kg (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta quilogramas) na quantidade original. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Eanes Castelo Branco Torres.

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 297/2016/SEMEC (ref. Contrato nº 056/2014/SEMEC – Processo Administrativo nº 044.10320/2016/SEMEC - Concorrência nº 16/2014/SEMEC – Processo Licitatório nº 042-7403/2014/SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. CONTRATADA: Acla Center Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 07.293.068/0001-55. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 056/2014/SEMEC/PMT, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 21/06/2016, vigorando, portanto, até 18/12/2016. 2. PRORROGADO o prazo de execução do Contrato nº 056/2014/SEMEC para os serviços de construção de muros e calçadas em 11 (onze) terrenos destinados à construção de CMEI'S do Proinfância em Teresina - PI, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 18/06/2016, e encerrando em 15/12/2016. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Albino Carlos Lino de Alencar.

CONTRATO Nº 177/2016/SEMEC/PMT (Processo Administrativo nº 042-1385/2016/SEMEC – Dispensa de Licitação nº 20/2016 – Art.24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: T. de L. N. Ferreira Ltda-ME (TERESINAGÁS) – CNPJ 05.584.976/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 100 (cem) vasilhames de botijões de gás de cozinha com capacidade para 13 Kgs, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI'S e os Prédios Administrativos da Rede Pública de Ensino. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). RECURSOS: Classificação Orçamentária 09001.1212200172.099 – Administração da SEMEC, no elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente na Fonte de Recursos (0101) Recursos Próprio da PMT. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Carlos Wellington Nunes Ferreira.

CONTRATO Nº 191/2016/SEMEC/PMT (Processo Administrativo nº 044-10052/2016/SEMEC – Dispensa de Licitação nº 24/2016 – Art.24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Comercial Equip Ltda – CNPJ 00.113.110/0001-60. OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a aquisição de 6 (seis) caixas do equipamento Cabo Par Trançado, contendo cada caixa 305 metros, a fim de permitir a continuidade da implantação do Projeto UCA nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. O equipamento possui as seguintes especificações: Categoria 5e, U/UTP, cor padrão: azul claro, Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida 26 kg/km, diâmetro nominal: 4,8 mm, NVP: (velocidade nominal de propagação): 68%.VALOR: R$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). RECURSOS: Recursos Próprios da PMT, fonte 0101, Classificação orçamentária 09001.1236100092.093 – Apoio ao Escolar, na rubrica 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Emanuel Kerley Normando de Queiroz.

CONTRATO Nº 193/2016/SEMEC/PMT (Processo Administrativo nº 044-10196/2016/SEMEC – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016 – Art.25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 25, Inciso II c/c Art.13, Inciso VI, da Lei nº 08.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Fundação Quixote – CNPJ 07.216.273/0001-17. OBJETO: contribuição ao 14º Salão do Livro do Piauí – SALIPI, através da aquisição de 10 (dez) inscrições no 19º Seminário Língua Viva e de 3.950 (três mil novecentos e cinqüenta reais) cheques-livros, destinados aos professores e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). RECURSOS: Recursos Próprios da PMT, fonte 0101, Classificação orçamentária 09001.1236100092.093 – Apoio ao Escolar, elemento de despesa 3350.41 – Contribuições. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Kássio Fernando da Silva Gomes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016/SEMEC/PMT. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.1454/2016/SEMEC/PMT. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Rua Areolino de Abreu, 1507/Centro, CEP 64.000-180, Nesta Capital, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Secretário Municipal de Educação, KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 077.825.433-04, RG nº 186.351 - SSP-PI, residente nesta cidade, na Rua Visconde da Parnaíba, nº 17720, Edifício Galleria, Aptº 1301, Horto Florestal, CEP 64052-825, e a empresa C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, nome fantasia, COMERCIAL BESERRA, inscrita no CNPJ nº 07.239.237/0001-79 e Inscrição Estadual nº 19.470.232-4, estabelecida nesta Cidade, na Avenida União, 2.433, Bairro Memorare, CEP nº 64.009-500, Fone (86) 3225-1445, representada neste ato pelo sócio-administrador o Senhor CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, brasileiro, portador do RG nº 494.716-SSP-PI, e CPF nº 306.953.253-53, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 779, Piçarra, CEP nº 64.015-150, nesta Cidade, Fone (086) 9982-8203, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, e Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão, fls. nº 281/282 e homologada às fls. nº 287, do Processo Administrativo nº 042.01454/2016/SEMEC/PMT, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016/SEMEC/PMT - Os preços registrados constam da planilha de preços (Planilha Classificatória/Termo de Adjudicação) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento as seguintes cláusulas e condições. 1. DO OBJETO: 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº023/2016/SEMEC/PMT, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2014, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS E ACESSÓRIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo único deste instrumento. 1.2. O Registro de Preços do objeto para atender a Secretaria Municipal de Educação- SEMEC - PMT, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias. 1.2.1. A aquisição do bem objeto desta Ata será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações deste instrumento. 1.3-Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC. 1.4-Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata. 1.5-A Secretaria Municipal de Educação- SEMEC não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igual-

dade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Educação– SEMEC. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO: 3.1-Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata de acordo com os quantitativos registrados para o órgão. 3.2.-Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, prestará o serviço requisitado no prazo estabelecido, a contar do Recebimento da OF e/ou da Nota de Empenho. 4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO: 4.1. Os preços ofertados, especificações, empresa e representante legal encontram-se expressos no anexo único desta Ata. 5. DO PRODUTO : 5.1.O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial N°023/2016/SEMEC/PMT. 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 6.1-A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento. 7-O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. 7.1. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 7.2 Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Areolino de Abreu nº 1507, bairro Centro CEP 64000-180, nos horários de 08h às 14h, de segunda a sexta feira. 7.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. 7.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 7.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 7.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7.15. Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irreajustáveis. exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, neste caso, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE. 7.16. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 9.175/2009. 7.17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 7.17.1. São obrigações da Contratante: 7.17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 7.17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 7.17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 7.17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 7.17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Instrumento; 7.17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 7.17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; 7.17.4. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente contrato. 7.17.5. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. 7.18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7.18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 7.18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 7.18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.18.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos; 7.18.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.18.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.18.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 7.19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: 7.19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 7.19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 7.19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 7.19.1.3. Fraudar na execução do contrato; 7.19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; 7.19.1.5. Cometer fraude fiscal; 7.19.1.6. Não mantiver a proposta. 7.20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 7.20.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento); 7.20.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 7.20.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 7.20.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 7.20.1.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMT pelo prazo de até cinco anos; 7.20.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 7.20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 7.20.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; 7.20.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 7.20.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 7.20.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 7.20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 7.20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT. 7.20.7 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, constante do art. 7º do Decreto Federal nº 10.520/2002; 7.20.8. RESCISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI 8.666/93. 7.20.8.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei. 7.20.8.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados; b) O atraso injustificado em iniciar a obra e/ou serviços; c) A paralisação da obra e/ou serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE; d) A cessão ou transferência da obra e/ou serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE; e) A reincidência nas multas previstas no presente Instrumento; f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra e/ou serviços objeto do presente Contrato. 7.20.8.3. No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. 7.20.8.4. No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente ao equipamento fornecido, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior. 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO: 8.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras e serviços do SEMEC e a emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro. 9. DO CONTRATO: 9.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento/prestação de serviços, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. 10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: 10.1. Cada aquisição deverá ser efetuada, de acordo com os quantitativos registrados mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC - PMT. 10.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial N°023/2016/SEMEC/PMT. 10.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços. 11-DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO. 11.1. A empresa vencedora no processo licitatório deverá fornecer o material, dando garantia de qualidade, sem despesa adicional à SEMEC, repondo o material que apresente defeito de fabricação ou vício oculto. 11.2. A empresa deverá entregar o objeto deste instrumento, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, DIRETAMENTE no ALMOXARIFADO da SEMEC, à Rua Castelo do Piauí, 5.040, esquina com Rua Oscar Clark, bairro Buenos Aires, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a REQUISIÇÃO à CONTRATADA pela Gerência de Administração, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho, no turno da manhã das 07h00min às 13:30h00min, nos dias úteis. 11.3. Os produtos entregues deverão ser compatíveis com o exigido no Edital e o apresentado na proposta, principalmente quanto à conservação, lacre e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas. 11.4. No ato do fornecimento dos produtos, serão observadas ainda características: data de validade, resistência, indicação da composição, garantia e registro no órgão competente. Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48 horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 11.5. O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade. Deverá conter também, data e assinatura do recebedor e assinatura do entregador. 11.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta vencedora e o disposto no edital do Processo Licitatório. 11.7. O recebimento será efetuado nos seguintes termos: 11.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste instrumento com a proposta da empresa vencedora; 11.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Instrumento, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório. 11.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 11.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 11.9.1. Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento). 11.9.2. Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, a SEMEC/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório. 11.9.3. Os produtos, em desacordo com a Proposta da Contratada, serão rejeitados pela SEMEC/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. 11.9.4. Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA. 12 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 12.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 13 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. 13.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: 13.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 13.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 13.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 13.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 13.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução; 13.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; 13.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 13.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. 13.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Teresina, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação. 13.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis. 13.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido. 13.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV

(por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. 13.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s). 14. DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1. O compromisso de aquisição de bens/prestação dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 14.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). 14.3. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac- símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 14.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 14.5. Caso o fornecimento do objeto/prestação do serviço não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 14.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido/serviço for entregue/prestado à detentora da Ata de SRP. 14.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais. 14.8. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/prestação dos serviços conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.
14.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93. Teresina, PI, 13 de junho de 2016. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC / PMT. CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016/SEMC/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2016/SEMEC/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0 42.1454/2016/SEMEC/PMT

ITEM 1: Pneu (para ônibus) 900-20, • Pneu para todos os tipos de serviços do transporte de cargas ou passageiros; • Indicado preferencialmente para eixos direcionais e livres; • Pode também ser montado em eixos de tração, dependendo das condições do serviço; • Banda de rodagem plana e larga que garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem; • Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras; • Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas; • O composto de rodagem resistente a abrasão, a cortes e arrancamentos, preservando a carcaça para futuras recapagens; • Carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometragem. A empresa deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação. QUANTIDADE: 48. VALOR UNITÁRIO: R$ 942,69. VALOR TOTAL: R$ 45.249,12.

ITEM 2: Câmara de ar (para pneu de ônibus) 9.00, • Alta resistência ao calor; • Ideal para suportar as más condições das estradas; • Evita a penetração de ar na carcaça do pneu em locais com pequenos consertos e manchões/ vazamentos e mantém, quando inflada; • Maior espessura da borracha, retardando o descarte do pneu. A empresa deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação. QUANTIDADE: 48. VALOR UNITÁRIO: R$ 88,53. VALOR TOTAL: R$ 4.249,44.

ITEM 3: Protetor de câmara de ar (de ônibus) • Capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas; • Alta resistência ao calor; • Reforço aprimorado na região da válvula; • Maior durabilidade contra ressecamento das bordas; • Perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras; • Composto de borracha de qualidade superior. A empresa deve apresentar garantia contra defeitos de fabricação. QUANTIDADE: 48. VALOR UNITÁRIO: R$ 49,34. VALOR TOTAL: R$ 2.368,32.

ITEM 4: Pneu (para Kombi) 185 – R14. QUANTIDADE: 08. VALOR UNITÁRIO: R$ 343,12. VALOR TOTAL: R$ 2.744,96.

ITEM 5: Pneu (para caminhão) 1.000 – 20. QUANTIDADE: 24. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.120,82. VALOR TOTAL: R$ 26.899,68.

ITEM 6: Pneu (para carro Fiat) 175 – R13. QUANTIDADE: 08. VALOR UNITÁRIO: R$ 215,60. VALOR TOTAL: R$ 1.724,80.
ITEM 7: Pneu (para micro-ônibus) 215/75 – R17.5. QUANTIDADE: 204. VALOR UNITÁRIO: R$ 844,60. VALOR TOTAL: R$ 172.298,40.

ITEM 8: Pneu (para micro-ônibus) 225/75 – R16. QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: R$ 795,80. VALOR TOTAL: R$ 9.549,60.

ITEM 9: Pneu (para ônibus) 275/80 – R22.5. QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.608,25. VALOR TOTAL: R$ 19.299,00.

VALOR TOTAL: R$ 284.383,32 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Teresina, 13 de junho de 2016. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMT. CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, C. L. Beserra Representações Ltda. – ME.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR Nº 045/2016 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2016, aprovado pelo Decreto nº 15.597, de 29 de dezembro de 2015, com base na Lei nº 4.858, de 29 de dezembro de 2015, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 4.858, de 29 de dezembro de 2015, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2016, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 20 de junho de 2016. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de junho de 2016. Washington Luís de Sousa Bonfim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teresina
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	130	3 - Portaria	SIM	06004.185430029.1045.449051.001110-1191	30.000,00	
20/06/2016	45	130	3 - Portaria	SIM	06004.185430029.1045.449051.001110-3124		30.000,00
					Totais	**30.000,00**	**30.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

RESUMO

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	130	3 - Portaria	SIM	44	30.000,00	30.000,00
					Totais	**30.000,00**	**30.000,00**

Superintendência de Desenv. Urbano - Leste
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	17	3 - Portaria	SIM	17001.041220017.2104.319011.001100-0100		398.000,00
20/06/2016	45	17	3 - Portaria	SIM	17001.041220017.2104.339091.001100-0100	398.000,00	
					Totais	**398.000,00**	**398.000,00**

Superintendência de Desenv. Urbano - Leste
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

RESUMO

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	17	3 - Portaria	SIM	31	0,00	398.000,00
20/06/2016	45	17	3 - Portaria	SIM	33	398.000,00	0,00
					Totais	**398.000,00**	**398.000,00**

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	20001.041220017.2110.319013.001100-0100		700.000,00
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	20001.041220017.2110.339035.001100-0100	60.000,00	
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	20001.041220017.2110.339039.001100-0100	380.000,00	
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	20001.041220017.2110.339046.001100-0100	260.000,00	
					Totais	**700.000,00**	**700.000,00**

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

RESUMO

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	31	0,00	700.000,00
20/06/2016	45	7	3 - Portaria	SIM	33	700.000,00	0,00
					Totais	**700.000,00**	**700.000,00**

Fundação Municipal de Saúde
Título **(20/06/2016 à 20/06/2016)**
Instrumento: -<TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	11	3 - Portaria	SIM	22001.101220017.2114.339036.001300-0102		100.000,00
20/06/2016	45	11	3 - Portaria	SIM	22001.101220017.2114.339047.001300-0102		200.000,00
20/06/2016	45	11	3 - Portaria	SIM	22001.101220017.2114.339093.001300-0102	300.000,00	
					Totais	**300.000,00**	**300.000,00**

Fundação Municipal de Saúde
Titulo **(20/06/2016 à 20/06/2016)**

Instrumento: <TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

RESUMO

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	11	3 - Portaria	SIM	33	300.000,00	300.000,00
					Totais	**300.000,00**	**300.000,00**

Fundação Hospitalar de Teresina
Titulo **(20/06/2016 à 20/06/2016)**

Instrumento: <TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	18	3 - Portaria	NAO	33020.103020015.2149.449051.010300-0212		20.000,00
20/06/2016	45	18	3 - Portaria	NAO	33020.103020015.2149.449052.010300-0212	20.000,00	
					Totais	**20.000,00**	**20.000,00**

Fundação Hospitalar de Teresina
Titulo **(20/06/2016 à 20/06/2016)**

Instrumento: <TODOS>
Seleção RemanejamentoQDD: Todos

RESUMO

Data	Nº Instrumento	Nº Lanc.Contábil	Instrumento	Remanejamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
20/06/2016	45	18	3 - Portaria	NAO	44	20.000,00	20.000,00
					Totais	**20.000,00**	**20.000,00**

Administração Indireta

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/13; REF. PROC. 025.0.141.298/16; CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: EMPRESA AUDICSOM – CENTRO COMERCIAL AUDITIVO LTDA (CNPJ Nº 07.669.070/0002-67); OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 12.08.2017; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, *B*, LEI 8.666/93. O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 07.06.2015. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, E, PELA CONTRATADA, ANTÔNIO IVALMY NORONHA MARTINS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 – SMS; REF. PROC. REF. PROC. 065.0.141.301/16; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA-FHT; CONTRATADA: ATOMED – PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 29.07.2017; AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33013 10302 0015 2.276, NA FONTE 0212, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33013 10302 0016 2.204, AMBAS NA DESPESA 3.3.90.30.; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, *B*, LEI 8.666/93. O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 06/06/2016; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, E, PELA CONTRATADA, TELMA DE AZEVEDO SALES.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2015 - SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014. PROCESSO Nº: 042.5330/2014. EMPRESA: CONSTRUTORA MARINHEIRO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 16/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 05/05/2016. Assina pela Contratante, Engº João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sra. Olinda Ribeiro Cardoso de Sousa.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2015 - SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE ÀTOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014. PROCESSO Nº: 042.5028/2014. EMPRESA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 20/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 28/04/2016. Assina pela Contratante, Engº João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Gustavo Macedo Costa.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2015 - SDU CENTRO/NORTE. REFERENTE ÀCONCORRÊNCIA Nº 07/2015. PROCESSO Nº: 042.6729/2014. EMPRESA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante de que trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato nº. 35/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data: 16/05/2016. Assina pela Contratante, Engº João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte e pela Contratada, Sr. Antônio Richard Fernandes França.

CONTRATO N.º 24/16 - SDU CENTRO/NORTE. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016. PROCESSO N°: 042.0867/2016 - SEMA/PMT. EMPRESA: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação de terraplenagem até imprimação, da via de ligação entre o Residencial Paulo de Tarso II e Conjunto Maria da Inglaterra Bairro Aroeiras, Zona Norte de Teresina-PI. Prazo de Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias e Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 15001.15.451.0004.2065 - Implantação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Valor: R$ 196.985,60 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Data. 03.06.2016. Assina pela Contratante, Eng.º João Eulálio de Pádua e pela Contratada, Sr. Breno Freitas Lula.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo nº 042-0867/2016, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2016, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto: execução de serviços deimplantação de terraplenagem até imprimação, da via de ligação entre o Residencial Paulo de Tarso II e Conjunto Maria da Inglaterra, Bairro Aroeiras, Zona Norte de Teresina-PI.;a(s) empresa(s)Expandir Engenharia Ltda., relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Data: Teresina - PI, 16 de maio de 2016. Assina: Engº João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – Centro/Norte CONVOCA os cidadãos de Teresina, os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado Sr. WILSON GERARDO DA SILVA; bem como da perpetuadora, Sra. OLÍVIA LOPES DE VASCONCELOS, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca do pedido de concessão de perpetuidade da sepultura, contido noProcesso Administrativo nº 050.02510/2016, referente ao túmulo localizado na Seção 4ª, Quadra nº 05, Fila S, Cova n° 04 no Cemitério São José, conforme Decreto Municipal nº 1.365 de 21/12/89, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina – PI, 01 de junho de 2016. Assina, o Engº. João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores da inumada Srª. MARIA DO MONTE BRITO; bem como do perpetuador, Sr. RAIMUNDO LOPES BRITO, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca do pedido de concessão de perpetuidade da sepultura, contido no Processo Administrativo nº 050.02276/2016, referente ao túmulo localizado na Seção 2ª, Quadra nº 06, Fila I, Cova n° 15 no Cemitério São José, conforme Decreto Municipal nº 1.365 de 21/12/89, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina – PI, 30 de maio de 2016. Assina, o Engº. João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – Centro/Norte CONVOCA os eventuais herdeiros ou sucessores do inumado Sr. NILSON PEREIRA DE SÁ; sepultado no Cemitério São José, Seção 2º, Quadra 01, Fila E, Cova 06, em 01/07/1986, dimensões 2,20X1,00m, a comparecerem à sede desta Superintendência (situada à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro), munidos de documento de identificação e comprovação de perpetuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para se manifestarem acerca do pedido de concessão de perpetuidade da referida sepultura, contido no Processo Administrativo nº 050.05567/2013, conforme Decreto Municipal nº 1.365 de 21/12/89, que dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Públicos de Teresina. Data: Teresina – PI, 31 de

maio de 2016. Assina, o Engº. João Eulálio de Pádua - Superintendente da SDU Centro/Norte.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2015 – SDU LESTE. Processo Administrativo: 082.02596/2016. EMPRESA: J.W.M. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.378.080/0001-25. OBJETO: Cláusula II – O prazo de vigência constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão prorrogados respectivamente por 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativas e autorização apresentadas nos autos do processo nº 082-02596/16. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. José Wilson Ramos de Resende Sobrinho, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2015 – SDU LESTE. Processo Administrativo: 082.02597/2016. EMPRESA: STC – SERVIÇO, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 08.210.335/0001-46. OBJETO: Cláusula II – Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão acrescidos de30 (trinta) dias, conforme justificativa e autorização nos autos do processo nº 082-02597/16. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. Teodoro da Silva Reinaldo, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2016 – SDU LESTE. Processo Administrativo: 082.01901/2016. EMPRESA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ: 19.783.564/0001-76. OBJETO: Cláusula II – Os prazos de execução e vigência constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão prorrogados respectivamente por 60 (sessenta) dias, conforme justificativas e autorização apresentadas nos autos do processo nº 082-01901/16. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. João Batista de Oliveira Libório Dourado, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 045/2016 – SDU LESTE. Processo Administrativo: 082.01921/2016. EMPRESA: CONSTRUTORA FM LTDA. CNPJ: 04.521.201/0001-95. OBJETO: Cláusula II – Os prazos de vigência e execução constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão acrescidos de90 (noventa) dias, conforme justificativas e autorização apresentadas nos autos do processo nº 082-01921/16, com amparo legal na Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. Leonardo Saker Monteiro Rosa, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016 – SDU LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2015 – SDU LESTE. Processo Administrativo: 042.3455/2015 – SDU LESTE. EMPRESA: HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.168.400/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em pedra roxa, rejuntado com brita e emulsão asfáltica, nas Ruas: Rua 27 (entre as estacas 00 e 17,47m, com extensão de 77,00m), bairro Porto Centro; Rua 05 (entre a Rua 19 e Av. Zequinha Freire, com extensão de 129,00m); Rua Basílio Soares (entre a Rua da Urano e Av. Deputado Sebastião Leal, com extensão de 258,62m), ambas do bairro Satélite; Rua 11 (Jornalista Mário Soares, entre as estacas 00 e 12,67m, com extensão de 256,00m), bairro Samapi, todas com largura de 8,00m, na Zona Leste de Teresina/Pi. PRAZOS: 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da sua assinatura; Execução 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R$ 320.543,12 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17001.15451.0045.9.011 – Construção de Calçamento – Orçamento Popular OP nº 125/12, 100/11 e 112/12; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 0100 – Recurso Próprio da PMT. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. Helder Alves dos Reis, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016 – SDU LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 – CPL (OBRAS I). Processo Administrativo: 042.0560/2016 – SDU LESTE. EMPRESA: HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 09.168.400/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita na Rua Prof. Antonio Santos Rocha (entre a Rua Sem Denominação até a E-11+5,00m), bairro Uruguai, na Zona Leste de Teresina/Pi, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. PRAZOS: 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da sua assinatura; Execução 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R$ 95.036,94 (noventa e cinco mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17001.15451.0004.1.130 – Construção e Recuperação de Calçamento; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 0100 – Recurso Próprio da PMT. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016. Assinam pela Contratada, a Sr. Helder Alves dos Reis, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA (RELANÇAMENTO) Nº 37/2015– SDU LESTE. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Obras III (Decreto nº 15.612 de 07 de janeiro de 2016 – Gabinete do Prefeito Municipal, publicado pelo DOM nº 1.856, p. 4, de 13/01/2016), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando as Documentações, a(s) Proposta(s) de Preços e o que me foi apresentado pela referida comissão, conforme Processo Administrativo nº 042-3455/2015 – SDU LESTE, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (RELANÇAMENTO) nº 37/2015, tipo menor preço, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto que trata da Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo em pedra roxa, rejuntado com britae emulsão asfáltica, nas Ruas: Rua 27 (entre as estacas 00 e 17,47m, com extensão de 77,00m), bairro Porto Centro; Rua 05 (entre a Rua 19 e Av. Zequinha Freire, com extensão de 129,00m); Rua Basílio Soares (entre a Rua da Urano e Av. Deputado Sebastião Leal, com extensão de 258,62m), ambas do bairro Satélite; Rua 11 (Jornalista Mário Soares, entre as estacas 00 e 12,67m, com extensão de 256,00m), bairro Samapi, todas com largura de 8,00m, na Zona Leste de Teresina/Pi, à empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, relacionada no Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) Proposta(s) de Preços. Teresina (PI), 30 de maio de 2016. Francisco Canindé Dias Alves, Superintendente de Desenvolvimento Urbano da SDU LESTE.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016– SDU LESTE. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a Documentação, a(s) Proposta(s) e o que me foi apresentado pela referida comissão, conforme Processo Administrativo nº 042-0560/2016 – SDU LESTE, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2016, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita na Rua Prof. Antonio Santos Rocha (entre a Rua Sem Denominação até a E-11+5,00m), bairro Uruguai, na Zona Leste de Teresina/Pi, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, à empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com valor global de R$ 95.036,94 (noventa e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) relacionada no Mapa Comparativo de Resultado Classificatório. Teresina (PI), 30 de maio de 2016. Francisco Canindé Dias Alves, Superintendente de Desenvolvimento Urbano da SDU LESTE.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2015. CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – PRODATER E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE TERESINA - IPMT, OBSERVANDO A LEI Nº 8.666/93, COM SEUS ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES. A Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, com sede à Rua Firmino Pires, 379 centro,

em Teresina. CNPJ: 41.263.013/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ANTÔNIO GUILHERME PIRES BERGER, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.256.744/0001-59, estabelecida na Rua Firmino Pires, nº 379/Sul, Edifício Saraiva Center, Cidade Teresina – PI, representada neste ato por, Sra. MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO, portador do RG nº 1.099.871 SSP/PI, e inscrito no CPF sob o n° 139.498.023-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, resolvem em comum acordo, de nº 008/2015 Prorrogando contratação por 12(doze) meses. Correspondente à locação das salas n° 137; 232; 238; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; e 01 (um) Box. A prorrogação terá inicio no dia 05 de Maio de 2016 e, o seu término será no dia 04 de Maio de 2017. Assinam, pela PRODATER, Sr. Antônio Guilherme Pires Berger e pela Sra. Maria de Lourdes Carvalho Rufino.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2016 PRODATER/ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO – IPMT. Processo Administrativo nº 021.00429/2016. CONVENIO CELEBRADO ENTRE: Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, CNPJ Nº: 41.263.013/0001-30, representado pelo seu Diretor – Presidente Antônio Guilherme Pires Berger, CPF: 053.902.493-72 e Instituto de Previdência dos Servidores do Município - IPMT, CNPJ Nº 41.256.744/0001-59, representado pelo Sra. MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO, CPF: 139.498.023-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e financeira que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de modernização e implantação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC, onde a PRODATER fornecerá a prestação de serviço consultivo, desenvolvimento, implantação, correção, prevenção, evolução e treinamento de solução de gestão administrativo e operacional de todos os departamentos/setores do IPMT. Este serviço tem como objetivo principal de manter a hospedagem dos serviços de aplicação (software) e banco de dados dos projetos IPMT Saúde e DataGED no Data Center da PRODATER. O custo operacional por mês pelos serviços prestados pela PRODATER no item 2.5 é de R$ 11.930,00 (Onze mil e novecentos e trinta reais). VIGÊNCIA – O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência se encerrará no dia 03 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado mediante interesse expresso das partes signatárias. Data da assinatura: 03/05/2016. Assinam: Pela PRODATER: Antônio Guilherme Pires Berger e pelo: Instituto de Previdência dos Servidores do Município – IPMT – Maria de Lourdes Carvalho Rufino.

Comisão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2016 CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-0870/2016- SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica a interposição do recurso administrativo pela empresa SEVEN Construtora Ltda. no certame em epígrafe, cujo objeto Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Conjunto Paulo de Tarso, Zona Norte de Teresina-PI. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra se disponível com a Comissão à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina, 20 de junho de 2016. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT. Visto: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 13/2016 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1590/2016 – SDU LESTE**.** A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis referente fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com brita nos seguintes endereços: Rua 01,entre Rossine Morada atá 230,00m – Sigefredo do Gavião Pacheco- Vale,Zona Leste; Rua 02, entre a Rua 01 e Rua 03 Sigefredo Pacheco, Vale do Gavião,Zona Leste; Rua 03,entre Rua 02 E E-70 – Sigefredo Pacheco, Vale do Gavião, Zona Leste. Ato contínuo, a comissão informa que o resultado da análise de julgamento referente a este certame consta na Ata de nº 02. Destarte, a ordem de classificação das empresas, é a seguinte: 1º lugar: V.F Sousa e Cia Ltda. R$ 137.072,81; 2º lugar: AK Ind. Com. Const. Ltda. R$ 158.332,77; 3º lugar: Morais Marques e Cia Ltda. R$ 169.153,54; 4º lugar: IR Serviços De Construção Ltda. EPP R$ 176.803,97; 5º lugar: Construtora FM Ltda. EPP R$ 176.966,17 e 6º lugar: Altos Engenharia Ltda. R$ 181.354,30. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Teresina (PI), 15 de junho de 2016. Camila Mayara Carvalho Silva**,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II**.** VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas**,** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1067/2016 – SDU CENTRO-NORTE**.** A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis referente fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata de contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Requalificação do edifício do mercado do Parque Firmino Filho, para funcionamento do Centro de Capacitação Firmino Filho, localizado na rua 14 esquina com a rua 12 no parque Firmino Filho.Ato continuo, a comissão informa que o resultado da análise de julgamento referente a este certame constam na Ata de nº 02. Destarte, a ordem de classificação das empresas, é a seguinte: 1º lugar: Altos Engenharia Ltda. R$ 490.909,20; e 2º lugar: Construtora Padrão Ltda. R$ 521.174,90 .Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Teresina (PI), 15 de junho de 2016. Camila Mayara Carvalho Silva**,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II**.** VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas**,** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO. RDC PRESENCIAL N.º 01/2016 - CPL/ OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-1338/2016-SDU LESTE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) do Sistema de drenagem integrado (galerias), Bairro São Cristóvão, Zona Leste de Teresina-PI. Valor objeto: R$44.606.073,74 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e seis mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Fonte de Recursos (FR): 0224 (Ministério das Cidades/PMT/CAIXA- Contrato de Repasse nº 0351004-58/2011 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - Eixo Saneamento) e 3124 (Contrapartida Municipal). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 15/07/2016. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, e-mail: sema.cplobras3@teresina.pi.gov.br. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5 e Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016. Referente ao Processo Administrativo AD12616/2016. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: S. M. QUARESMA, CNPJ nº 34.985.051/0001-31. OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha desta Casa Legislativa. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 5.109,70 (cinco mil cento e nove reais e setenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 30(trinta dias), contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016. ASSINAM pela contratante: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO e pela contratada: SÉRGIO DE MORAES QUARESMA.